



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº **4141 - SUPLEMENTO**



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 50 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS	2
MEDIDAS PROVISÓRIAS	2
PARECERES	3

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Medidas Provisórias

MENSAGEM Nº 72/2025

Palmas, 31 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa a Medida Provisória nº 16, de 31 de outubro de 2025, que altera a Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, e a Lei nº 3.678, de 10 de junho de 2020, para dispor sobre as indenizações e o plantão extraordinário devidos aos servidores públicos dos Sistemas Penitenciário e Prisional e de Atendimento Socioeducativo.

Em primeiro plano, a medida visa assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento da Indenização por Sujeição ao Trabalho Penitenciário e Prisional - ISTPP e da Indenização por Sujeição ao Trabalho de Atendimento Socioeducativo - ISTEAS, previstas na Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019.

O benefício, instituído originalmente em 2019 e sucessivamente prorrogado nos anos subsequentes, decorreu do reconhecimento das especificidades laborais e dos riscos inerentes às atividades exercidas nos Sistemas Penitenciário e Prisional e de Atendimento Socioeducativo, tendo por objetivo preservar a segurança, a ordem e o regular funcionamento das respectivas estruturas administrativas.

No presente momento, a providência governamental, em reforço ao compromisso do Estado com a valorização dos profissionais que atuam em contextos de elevada complexidade e risco, suprime a natureza periódica do benefício e consolida sua aplicação em caráter permanente, além de promover o reajuste dos valores das indenizações devidas aos servidores diretamente vinculados às atividades finalísticas dos respectivos Sistemas e aos que exercem funções de apoio administrativo e de assessoramento, assegurando maior equilíbrio, estabilidade e racionalidade ao regime indenizatório.

Adicionalmente, a iniciativa também altera a Lei nº 3.678, de 10 de junho de 2020, para ajustar a forma de cálculo da indenização por plantão extraordinário no âmbito dos referidos Sistemas, com vistas a garantir observância às peculiaridades das atribuições e às condições de trabalho inerentes a cada categoria funcional.

Desse modo, a medida consubstancia importante instrumento de racionalização e aperfeiçoamento normativo, padronização de critérios e reforço da segurança jurídica na aplicação das indenizações e do plantão extraordinário devidos aos servidores públicos beneficiados, mantendo inalterados a natureza das parcelas e as demais condições previstas na legislação de regência.

Assim, diante das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 16/2025

Altera a Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, e a Lei nº 3.678, de 10 de junho de 2020, para dispor sobre as indenizações e o plantão extraordinário devidos aos servidores públicos dos Sistemas Penitenciário e Prisional e de Atendimento Socioeducativo.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam instituídas as Indenizações por Sujeição ao Trabalho Penitenciário e Prisional - ISTPP e por Sujeição ao Trabalho de Atendimento Socioeducativo - ISTEAS, nos seguintes valores e condições:

I - 1.200,00 (mil e duzentos reais), devida aos servidores ocupantes dos cargos de Policial Penal, Agente Analista em Execução Penal, Agente Especialista Socioeducativo, Agente Socioeducativo e Agente de Segurança Socioeducativo, lotados e em exercício nas Unidades Penais, Unidades de Atendimento Socioeducativo e Unidades Especializadas referidas no Anexo Único a esta Lei, ou na Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo;

II - 700,00 (setecentos reais) devida aos servidores efetivos do Sistema Socioeducativo e do Sistema Penitenciário e Prisional, não enquadrados no inciso I do caput, mas vinculados à Secretaria de Cidadania e Justiça nas atividades de assessoramento ou de desenvolvimento da política de cada sistema.

.....” (NR)

“Art. 2º

III -

c) tratamento da própria saúde, por período não superior a 90 (noventa) dias, salvo quando decorrente das atribuições do cargo ou de acidente de trabalho, hipótese em que não se aplica a limitação de prazo;

d) maternidade ou por adoção, previstas na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º A Lei nº 3.678, de 10 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A indenização por plantão extraordinário efetivamente cumprido será paga:

I - no percentual de 6% (seis por cento) do subsídio inicial do cargo de Policial Penal, na conformidade do anexo I da Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022; e

II - no valor de 282,16 (duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), aos demais cargos de que trata o art. 1º.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 1º-A da Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Pareceres

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro 2025

AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

ASSUNTO: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado OLYNTHO NETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

O Chefe do Poder Executivo em exercício submete-se a esta Casa de Leis, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 18/2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no art. 165, II e § 2º, da Constituição Federal, no art. 80, inciso II e § 2º da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF e no inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 78, de 11 de abril de 2012.

Conforme autor, o art. 165 da Constituição Federal dispõe que a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem por objetivo definir normas orientadoras para a elaboração e a execução dos orçamentos, fixar as metas e prioridades da administração, dispor sobre alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Aduz que a proposta é fiel à legislação vigente, que define diretrizes para elaboração, execução e avaliação dos orçamentos do Estado e suas alterações, política de aplicação da agência financeira oficial de fomento e as disposições gerais, metas fiscais, que abrangem a fixação de critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, com disposições referentes a transferências de recursos, despesas com pessoal, alterações na legislação tributárias estadual e dívida pública estadual e as operações de crédito.

O autor destaca que compõe-se também de Anexo de Metas e Prioridades constituído pelas diretrizes que serão o norte da Administração Pública Estadual, para o exercício de 2026, integrado pelos programas e ações considerados estratégicos pelo Governo como subsídios importantes para a Lei Orçamentária - LOA.

A matéria em questão encontra-se ora em análise na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, nos termos dos art. 186 a 189 do Regimento Interno desta Casa de leis, do qual nos coube à relatoria.

O Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, compreende: as metas e prioridades da Administração Pública Estadual; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração, execução e avaliação dos orçamentos do Estado e suas alterações; as disposições referentes: à transferência de recursos, à dívida pública estadual e operações de crédito, às despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes, à política de aplicação de recursos da agência oficial de fomento; regra sobre alterações na legislação tributária estadual e relativas às transferências e disposições relativas à transparência e emendas parlamentares.

Segundo as disposições constitucionais sobre o tema, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deve abranger as metas e prioridades da administração estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientar a elaboração do orçamento anual, dispor sobre as alterações das normas tributárias, estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 80, § 2º, da Constituição Estadual).

Cabe observar que, com o advento da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, ficou estabelecido, conforme seu art. 4º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve dispor sobre: equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e forma de limitação de empenho; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; metas fiscais; avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior; demonstrativo das metas anuais; evolução do patrimônio líquido; avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos e demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e os riscos fiscais.

Assim, a partir da vigência da LRF, a LDO passou a desempenhar, entre outras funções, o importante papel de compatibilizar as estratégias de política fiscal com a execução do programa de trabalho do governo. As prioridades da administração pública devem refletir os limites impostos pelo equilíbrio entre receitas e despesas e conter metas de política fiscal clara.

Ainda segundo a LRF, deverão integrar a LDO os anexos de Metas Fiscais e dos Riscos Fiscais. No Anexo de Metas Fiscais são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes; e no Anexo de Riscos Fiscais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, e informadas as providências a serem tomadas para sua regularização, caso se concretizem.

Entre outras atribuições, a LDO também dispõe sobre as despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores e empregados; a execução provisória da Lei Orçamentária; o contingenciamento das despesas; e a transparência no gasto público.

Assim, em obediência às exigências constitucionais e legais, estão compreendidas na presente propositura: as metas e resultados fiscais; as metas e prioridades da administração pública estadual; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração, execução e avaliação dos orçamentos do Estado e suas alterações; as disposições gerais sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas; as disposições sobre a dívida pública e a captação de recursos; e as disposições relativas às despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes; a política de aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento; as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária; as disposições relativas à transparência da gestão fiscal; as emendas parlamentares; as emendas parlamentares impositivas.

Além disso, integram o presente projeto: o Anexo I - despesas que não serão objeto de limitação de empenho; Anexo II - Metas Fiscais, com cenário econômico global, brasileiro e Tocantinense, demonstrativo das metas fiscais anuais para o exercício de 2025 a 2028, para 2026, a projeção do Boletim Focus, de 18 de julho de 2025, estima que o PIB nacional cresça 1,88%, para os exercícios de 2027 e 2028, projeta-se a manutenção do crescimento, com um índice de 2,00% para ambos os anos. Nesse sentido, a projeção do PIB do Estado para 2026 é de R\$ 78,351 bilhões, representando um crescimento de 11,47% em relação ao valor projetado para 2025. O Anexo III - Riscos Fiscais; e o Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2026.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO engloba os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

O Anexo das Metas Fiscais atende o disposto no § 1º do art. 4º da LRF, e observa a mudança dos cenários econômicos estaduais, nacional e internacional, as projeções realizadas em exercícios anteriores, adequando estas metas à realidade, verificando com antecedência a adequação que o governo deverá fazer de modo a garantir o equilíbrio fiscal.

No âmbito do patrimônio líquido do Estado do Tocantins (excluído o RPPS), observa-se trajetória ascendente, com os saldos passando de R\$ 6.061.917.809,34 em 2022 para R\$ 7.004.475.094,21 em 2023, e alcançando R\$ 7.346.749.638,26 em 2024. Esse comportamento se deu em decorrência de superávits orçamentários, variações patrimoniais positivas e maior controle sobre passivos.

Por sua vez, o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (IGEPREV/TO) apresentou significativa oscilação em seu patrimônio líquido. Em 2022, o saldo era positivo em R\$ 2.133.098.084,19. Contudo, em 2023, verificou-se um resultado patrimonial líquido negativo de R\$ -43.220.609.197,69, com valor real de R\$ -35.481.343.365,78 registrado em 2024.

Os valores apresentados no demonstrativo acima, para o ano de 2023, correspondem a R\$ 7.004.475.094,21 (sem considerar o RPPS) e a R\$ -43.220.609.197,69 (RPPS), respectivamente. Verifica-se, portanto, uma alteração em relação ao mesmo demonstrativo constante da LDO/2025 (Lei no 4.588, de 29 de novembro de 2024), justificada pelo fato de que o Patrimônio do Fundo de Proteção Social dos Militares não havia sido classificado no Patrimônio do Regime Previdenciário - RPPS.

A reversão abrupta do saldo patrimonial do RPPS em 2023 deve-se, predominantemente, à reversão contábil das provisões matemáticas previdenciárias, impactando diretamente o passivo atuarial do plano financeiro. Essa movimentação foi promovida com base em ajustes técnicos contábeis e atuariais, em consonância com as orientações da Secretaria de Previdência, buscando melhor aderência entre os registros contábeis e os compromissos futuros do regime.

Importa destacar que os valores apresentados compreendem o somatório do patrimônio líquido dos Planos Financeiro, Previdenciário e Militar administrados pelo IGEPREV-TOCANTINS, conforme determinações normativas vigentes.

A evolução negativa do patrimônio líquido previdenciário reforça a necessidade de continuidade de medidas estruturantes que promovam o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MTP no 1.467/2022, pela legislação vigente e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC no 101/2000).

É importante salientar o disposto no art. 44 da LRF, que veda a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Público para o financiamento de despesas correntes, exceto se destinada por lei aos Regimes de Previdência Social, geral ou próprio dos servidores públicos, com vistas a proteger o Patrimônio Público, impedindo que os valores obtidos com a alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes.

O Demonstrativo 5, válida que a Receita de Capital oriunda da alienação de ativos em 2024 totalizou R\$ 47,612 milhões, em sua maioria referente a Bens Imóveis, sendo 59,51% desse total referente à alienação de bens imóveis.

Já a alienação de bens móveis correspondeu a 37,95% do total das receitas realizadas, enquanto os rendimentos de aplicações financeiras, oriundos das respectivas alienações, corresponderam a 2,54%.

Em relação ao exercício de 2023, houve aumento nas receitas provenientes da alienação de ativos e redução na aplicação desses recursos. Foram arrecadados R\$ 32,241 milhões com alienação de ativos e gastos R\$ 47,418 milhões com esses recursos. Em 2024, observou-se um aumento de 47,67% na arrecadação por alienação de ativos e uma redução de 12,85% na aplicação desses recursos.

Esse entendimento é reforçado pelo art. 1º da Lei no 9.717/1998, que estabelece que os RPPS devem ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, cujos parâmetros gerais de organização e funcionamento estão disciplinados pela Portaria MPS no 402/2008. O art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal também determina que o ente da Federação que mantiver ou instituir um Regime Próprio de Previdência Social para seus servidores deve conferir caráter contributivo e organizá-lo com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

O equilíbrio financeiro é atingido quando a arrecadação dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios assegurados. O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo de receitas estimadas e as obrigações projetadas, apuradas atuarialmente em longo prazo. As alíquotas de contribuição do sistema devem ser definidas a partir do cálculo atuarial, que considera uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do RPPS, conforme sua legislação.

Com relação às receitas do Plano Financeiro, é relevante informar que, no decorrer dos exercícios de 2023 e 2024, houve adiantamento de parcelamentos referentes a contribuições de exercícios anteriores, o que ocasionou uma redução no déficit real.

No quadro Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS para o exercício de 2024, na linha Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras, foram transferidos o total de R\$ 367.516.608,65 (Fonte: 500).

Houve aumento tanto na receita quanto na despesa do Plano Previdenciário no ano de 2024 em razão da compra de vida realizada pelo Instituto, que transferiu aposentados e pensionistas do Plano em Repartição, a qual passou a vigorar a partir de dezembro de 2024, conforme aprovado pela Lei Complementar Estadual nº 158, de 19 de dezembro de 2024, que autoriza e dispõe sobre a transferência de beneficiários do Fundo em Repartição para o Fundo em Capitalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO.

No quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

Quanto aos Riscos Fiscais da Área Tributária, informamos que a sensibilidade das receitas diretamente arrecadadas pelo Estado do Tocantins representa um risco fiscal estimado no valor de R\$ 6 milhões, referente à redução na arrecadação tributária com probabilidade de vir a ocorrer no exercício de 2026, provocado pela Discrepância de Projeções, decorrentes de evolução desfavorável de indicadores econômicos empregados à época de elaboração da previsão da receita, como taxa de crescimento econômico, taxa de inflação, taxa de câmbio, taxa de juros e salário mínimo, além de fatores que não eram conhecidos no momento das estimativas, como alterações da legislação tributária e eventos econômicos extraordinários, para atendimento à Lei Complementar Federal no 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em consonância com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 4º, §2º, inciso V, é determinada a inclusão do Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC no Anexo de Metas Fiscais, como forma de garantir que as despesas correntes derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, com duração superior a dois exercícios, tenham contrapartida de receita suficiente ao seu atendimento.

O demonstrativo informa os valores previstos para novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) para o exercício a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa).

O objetivo do demonstrativo é dar transparência às novas DOCC previstas, verificando se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente, além de orientar a elaboração da LOA, considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado - DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, que a define como despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que estabeleçam para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Assim, a estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é um requisito para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento responsáveis por sua integral cobertura.

O Estado do Tocantins projetou um aumento da receita no valor de R\$ 1,073 bilhão para 2026, já em relação a 2025, considerando as receitas classificadas na Fonte de Recursos 0500 - Ordinário não vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Tocantins, que não impliquem vinculações diretas. A base para o saldo final do aumento foi de R\$ 772,539 milhões, correspondente à diferença do acréscimo de impostos, taxas e contribuições de melhoria para o exercício de 2026, deduzidas as transferências constitucionais e as transferências do FUNDEB.

No que concerne ao exercício de 2026, os riscos fiscais tratados na tabela 1 de demonstrativo de riscos fiscais e providências, possuem naturezas diversas e estão associados a diferentes processos relacionados à sua identificação, mensuração e gestão. Dessa forma, o anexo de Risco Fiscal demonstra os Passivos Contingentes capazes de identificar os riscos fiscais decorrentes de compromissos firmados pelo Governo em função de lei ou contrato, e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros, que podem ou não ocorrer, para gerar compromissos de pagamento. Dentre os Passivos Contingentes, merecem destaque as Demandas Judiciais, cujo valor projetado foi de R\$ 236,998 milhões.

A mensuração dos Riscos Fiscais referentes à Frustração de Arrecadação foi estimada em R\$ 6,309 milhões, considerando a vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios na previsão de indicadores macroeconômicos, como IPCA e o PIB, os quais demonstram um cenário econômico mais pessimista.

Cabe destacar que o Anexo de Riscos Fiscais engloba a possível probabilidade de perda. Nesse sentido, deve-se considerar a não confirmação da projeção das receitas estimadas para o triênio 2026-2028. Tal possibilidade de frustração pode ocorrer na arrecadação de determinados tributos ou outras receitas, em decorrência de fatos imprevisíveis, bem como da não concretização ou alteração nas variáveis adotadas nos parâmetros macroeconômicos, uma vez que dependem do comportamento da inflação, PIB, entre outros fatores.

Assim, para a manutenção do equilíbrio fiscal nas contas públicas estaduais, é necessário gerenciar os riscos fiscais, possibilitando uma resposta eficaz por parte do Governo Tocantinense para executar as ações planejadas em meio a um cenário desfavorável, sem onerar a sociedade.

A gestão fiscal exige qualidade no planejamento, mas também uma abordagem proativa na identificação e correção de desvios que comprometam a estabilidade das finanças públicas. O Demonstrativo de Riscos Fiscais é um instrumento basilar nesse processo, pois avalia e mapeia as potenciais ameaças que podem afetar adversamente as contas públicas. Este documento, estruturado em conformidade com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, serve como um guia para a administração pública na preparação e resposta a variados cenários econômicos e emergências que possam surgir.

O risco fiscal na área tributária tem como objetivo, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), avaliar os riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso esses riscos se concretizem.

As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2026 constam do Anexo IV, e terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e as de funcionamento dos órgãos e entidades.

As Metas e Prioridades para o exercício 2026 estão distribuídas em sete eixos, a saber: Saúde e Bem-Estar; Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação; Segurança, Assistência Social e Cidadania; Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda; Infraestrutura Econômica e Urbana; Gestão Pública e Governança e Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.

O PLDO/2026 também dispõe sobre as dotações para o pagamento de precatórios nos arts. 15 e 16; a transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, de contribuições correntes e de capital e de auxílios nos arts. 30 e 33; a transferências de recursos voluntárias nos arts. 34 a 39; a dívida pública estadual e captação de recursos no art. 40, das despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes nos arts. 45 a 47 e a política de aplicação de recursos da Agência de Fomento no art. 48.

Finalmente merecem destaques os Capítulos XII e XIII, arts. 52 a 56, do PLDO/2026, que dispõe sobre as Emendas Parlamentares e Emendas Parlamentares Impositivas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2026, a ser encaminhado posteriormente à apreciação desta Casa de Leis.

EMENDAS

Obedecendo ao disposto no art. 186, § 2º do Regimento Interno deste Poder, constam dos autos 281 emendas de Membros deste Parlamento ao Projeto de Lei em questão, que passo a sintetizar com o respectivo voto:

1. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO-416, Trecho: Santa Fé do Araguaia/Aragominas.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

2. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta 1: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO-423, Trecho: Araguaína / povoado Mato Verde.

Meta 2: Elaborar estudos e projeto para conclusão da pavimentação asfáltica da Rodovia TO-010, trecho: Araguatins/Ananás

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

3. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar estudo para a construção de uma rotatória na TO-222 (Avenida Filadélfia) no trecho que dá acesso ao Setor Tocantins e Jardim das Flores no município de Araguaína/TO.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

4. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar estudo para a construção de um retorno na TO-222 (Avenida Filadélfia) no trecho que dá acesso à Rua Elias Rosa no Bairro São João e a Rua Aracy Setor Santa Luzia, no município de Araguaína/TO.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

5. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudos para a reforma e ampliação do Hospital de Referência de Guaraí (HRG).

Parecer: A emenda se encontra **prejudicada**, pois esta meta foi aprovada na LDO 2025 (Lei Nº 4.588, de 29 de novembro de 2024, DOE 6.707) e já foi atingida.

Justifica-se a prejudicialidade tendo em vista que a Secretaria da Saúde já realizou os estudos para a reforma e ampliação do Hospital de Referência de Guaraí (HRG), portanto, a meta foi cumprida em 2025.

6. Emenda Modificativa - Deputado OLYNTHO NETO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Reformar 03 unidades Esportivas no Estado, incluindo o Estádio Nilton Santos e uma unidade no município de Pedro Afonso - TO.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

7. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para construção de redutor de velocidade (quebra-molas), na área compreendida entre o povoado Transaraguaia-TO-010, e o Povoado Mata Velha - TO - 404, no município de Araguaatins/TO

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, tendo em vista que seu objeto encontra-se prejudicado, uma vez que não há disponibilidade orçamentária e financeira para sua execução no exercício de 2026. Ademais, a proposição contraria o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece que “a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento”. Destaca-se, portanto, a obrigatoriedade de priorização da conclusão dos projetos já em curso”.

8. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial, de equipamentos e mobiliários.

Meta: Realizar estudo para Implantação de um Campus da Unitins - Universidade do Tocantins, em Araguaína.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

9. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial, de equipamentos e Mobiliários

Meta: Realizar estudo para implantação de um Campus da Unitins - Universidade do Tocantins, em Colinas do Tocantins.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

10. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudo e projeto para construção do Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Araguaína.

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: “Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde” e Meta: “Continuar a Obra do Hospital Geral de Araguaína com 400 leitos”.

Registre-se ainda que o Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Araguaína será uma unidade integrada ao Hospital Geral de Araguaína com 400 leitos, cuja meta já está no PLDO.

11. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Promoção e prevenção da saúde dos animais domésticos

Meta: Realizar estudo para implementação de Hospital Veterinário em Palmas, Araguaína e Gurupi.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

12. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial, de equipamentos e Mobiliários.

Meta: Realizar estudo para reforma e reestruturação da Casa do Estudante dos municípios de Araguaína, Arraias, Gurupi, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

13. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Preservar, valorizar e promover o Patrimônio Cultural no Tocantins

Meta: Realizar estudo para implantação do Museu de Araguaína.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

14. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar estudo para viabilização de regularização, reforma, ampliação e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

15. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública.

Meta 1: Elaborar estudos para instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Lagoa da Confusão.

Meta 2: Elaborar estudos para instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Augustinópolis

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

16. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública.

Meta: Elaborar estudos para construção da sede do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Araguaatins.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

17. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Elaborar estudos para implantação de uma unidade do Colégio Militar no município de Lagoa da Confusão

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

18. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudo Aquisição de um Aparelho de Tomografia para o Hospital Regional de Xambioá (HRX).

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

19. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia para o Hospital Regional de Xambioá (HRX).

Parecer: A emenda encontra-se **prejudicada**, pois o Hospital já conta com Aparelho de Ultrassonografia.

ULTRASSOM PORTÁTIL EDAN ACCLARIX AX8		
REGIÃO	HOSPITAL BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE
NORTE	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	4
	HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	1
	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	6
	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA	1
	HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI	2
	HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	2
	HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	2
CENTRAL	HOSPITAL GERAL DE PALMAS - HGP	10
	HOSPITAL INFANTIL PUBLICO DE PALMAS	2
	HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA	7
SUL	HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	4
	HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	2
	HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	2
	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	4
	HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	2
	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	2
	HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	2
	HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	1

20. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudo para aquisição de um marcapasso transcutâneo para o Hospital de Referência Lêoncio de Sousa Miranda no município de Pedro Afonso

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

21. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudo e projeto para construção do Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Pedro Afonso.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

22. Emenda Modificativa - Deputado OLYNTHO NETO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar 12 unidades escolares, incluindo a Escola da Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no Assentamento P. A Reunidas, município de Aragominas/TO, e o Colégio Estadual Bernado Sayão no município de Bernado Sayão.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, com texto de emenda de relator em anexo, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

23. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo para construção de um trevo na TO-222 (Avenida Filadélfia) em frente ao Residencial Jardins Siena, no município de Araguaína/TO.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

24. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar estudo para adequação das rotatórias localizadas no perímetro urbano da TO-080, Avenida NS-15, em Palmas/TO.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

25. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Elaborar estudo e projeto para implantação de laboratórios de informática e robótica nas escolas públicas do ensino fundamental e ensino médio

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

26. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas

Meta: Estudo para aquisição de uma unidade móvel para realização dos exames de prevenção Mamografia e Papanicolau.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

27. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento produtivo, economia criativa, emprego e renda

Prioridade: Fortalecer a agricultura familiar visando o combate da pobreza rural

Meta: Estudo para aquisição e distribuição de calcário aos agricultores familiares.

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: “Fortalecer a agricultura familiar visando o combate da pobreza rural.” e na Meta: Atender 10.000 famílias de agricultores familiares com kits de insumo pelo Programa “Mesa Farta”.

28. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Estudo para ampliação da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Colinas do Tocantins.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

29. Emenda Modificativa - Deputado OLYNTHO NETO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto executivo para construção de 25 pontes de 10 m, 20 pontes de 15m; 10 pontes de 20m e cinco pontes de 30m em todo o Estado do Tocantins, sendo uma de 10m sobre Rio Juari, na TO-430, no trecho que liga os municípios de Bernado Sayão e Arapoema/TO.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, com texto de emenda de relator em anexo, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

30. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta 1: Elaborar estudos e projeto de reestruturação asfáltica da Rodovia TO-342, no trecho que liga o setor Universitário e o Parque de Exposição Agropecuário Capitão Vaqueiro, no município de Miracema do Tocantins.

Meta 2: Elaborar estudos e projeto de reestruturação asfáltica da Rodovia TO-010, no perímetro urbano do município de Araguatins, incluindo as marginais ao longo de todo o trecho urbano.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

31. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaboração de estudo e projeto das obras de pavimentação da TO-454, que liga a BR 153 até o entrocamento com a TO-455, nos municípios de Paraíso do Tocantins e Porto Nacional -TO

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

32. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos de iniciação esportiva

Meta: Reformar e ampliar ginásios de esportes

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

33. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da saúde Maternal e Infantil

Meta: Implantação de uma unidade do HEMOCENTRO na cidade de Paraíso do Tocantins.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise. Além disso, o Estado elaborou o Plano Diretor de Sangue, Componentes e Hemoderivados do Tocantins (2025-2035) contempla na proposta de ampliação da rede de sangue uma Unidade de Coleta no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, mas ela depende da **aprovação** de recursos financeiros e orçamentários para ser executada. Foi solicitada a sua inclusão na Operação de Crédito FINISA da Caixa Econômica Federal.

34. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado

Meta: Manutenção e construção de estradas que dão acesso às aldeias indígenas localizadas na Ilha do Bananal, no município de Pium e Lagoa da Confusão

Parecer: **Voto** pela **aprovação** conforme justificativa do autor, considerando que há previsão de recursos na operação de crédito Tocantins Produtivo.

35. Emenda Aditiva - Deputado NILTON FRANCO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA

Prioridade: Desenvolver a infraestrutura logística do Estado

Meta: Elaboração de projeto executivo, estudos, licenciamento ambiental e execução das obras para a construção de uma ponte sobre o Rio São Valério, com aproximadamente 30 metros de extensão, localizada na região Tigre, município de Paranã/TO.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

36. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Construir/Estruturar centro de qualificação profissional

Meta: Implantação de 05 Centros Profinalizantes nos municípios de Sítio Novo do Tocantins, Araguatins, Augustinópolis, Ananás e Axixá do Tocantins.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

37. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar e Fomentar Políticas Públicas de Proteção Alimentar

Meta: Construção de Restaurante Comunitário/Popular e Proteção Alimentar

Parecer: **Voto** pela **rejeição**, pois a política pública deve ser implementada pelos entes municipais.

38. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e infantil

Meta: Implementação do Centro de referência no atendimento Especializado em Apitico/Autismo, "CASA AZUL", oferecendo uma equipe de multiprofissionais, indispensável na evolução das crianças e adolescentes com TEA em 10 municípios tocantinenses

Parecer: A emenda encontra-se **prejudicada**, pois esta meta foi aprovada na LDO 2025 (Lei Nº 4.588, de 29 de novembro de 2024, DOE 6.707 e já foi alcançada. Com a inauguração em Palmas do "Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista (Cetea)" em 07 de outubro de 2025.

Além do atendimento direto às famílias, o CETEA de Palmas também atuará no fortalecimento dos centros regionais de saúde do Estado, com a oferta de serviços especializados e capacitação contínua das equipes.

39. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: SAÚDE E BEM-ESTAR

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS.

Meta: Reformar e ampliar os HPPs dos municípios de Ananás e Buriti do Tocantins

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

40. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: SAÚDE E BEM-ESTAR

Prioridade: Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis.

Meta: Implantação de unidade do Centro de Hemodiálise no Hospital Regional de Augustinópolis.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

41. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho

Meta: Realizar projeto de capacitação e encaminhamento ao mercado de trabalho de 3.090 jovens com idade entre 16 e 21 anos para o programa Jovem Trabalhador.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: “Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho.” e na Meta: Realizar o projeto acesso ao primeiro emprego para 3.000 jovens entre 16 e 21.

42. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Conclusão dos 25 km do serviço de pavimentação asfáltica da rodovia estadual TO-262 entre os municípios de Pindorama e Silvanópolis.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

43. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar serviço de pavimentação asfáltica de rodovia estadual TO-226 entre os municípios de Palmeirante e Nova Olinda, totalizando trecho de 70 km.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

44. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar serviço de Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO 181, entre os municípios de Araguaçu do Tocantins - TO a Novo Planalto - GO, totalizando cerca de aproximadamente 40 km.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

45. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Pavimentação de aproximadamente 34 Km da TO-010 até a TO-022, que liga o município de Babaçulândia -TO ao povoado Farturão neste Município.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

46. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Pavimentação asfáltica da TO-134, do trecho que liga o Município de Axixá do Tocantins ao Povoado Jatobal município de Praia Norte, totalizando aproximadamente 26 km.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

47. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Pavimentação da TO-405 ligando o município de axixá do Tocantins a BR-230, com percurso de aproximadamente 36 km.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

48. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Pavimentação da TO-403 ligando o município de Sampaio ao município de Carrasco Bonito com percurso de aproximadamente 20 km

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

49. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Pavimentação Asfáltica do trecho da TO-126 que liga os municípios de Tocantinópolis a Maurilândia, no Estado do Tocantins.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

50. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Pavimentação Asfáltica da TO 409, que liga o município de Maurilândia do Tocantins a São Bento do Tocantins, com trecho de aproximadamente 46 km

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

51. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO-201 que liga o trecho do Município de Esperantina ao Encontro das Águas.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

52. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para dispositivos de iniciação esportiva

Meta: Implantação e Construção de pequenas Arenas Esportivas em municípios tocantinenses.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise. Além disso a meta proposta é imprecisa, não define quantidade e nem localidade.

53. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para dispositivos de iniciação esportiva.

Meta: Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas em municípios tocantinenses.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise. Além disso a meta proposta é imprecisa, não define quantidade e nem localidade.

54. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Pavimentação asfáltica da TO-164, do trecho que liga Dois Irmãos a Goianorte, totalizando aproximadamente 70 km

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

55. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO-405 que liga o município de Axixá do Tocantins a entroncamento da rodovia Transamazônica BR 230, totalizando aproximadamente 36 km.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

56. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar Serviço de Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO 010 que liga o município de Araguatins a Ananás

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

57. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar Serviço de Conservação e Revitalização de Perímetros urbanos em municípios da região do Bico do Papagaio.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise. A emenda proposta não define se a revitalização refere-se a TO urbana ou ruas e avenidas municipais.

58. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Pavimentação asfáltica da TO-134, do trecho que liga o Povoado Sumauma ao Povoado Folha Seca no município de Sítio Novo do Tocantins, em um trecho de aproximadamente 7 km.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

59. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência e Cidadania

Prioridade: Promover moradia digna

Meta: Implantação de subsídio governamental para reforma de imóveis, unicamente para famílias de baixa renda, na modalidade Cheque Reforma para quem já possui um imóvel, mas necessita de reparos, melhorias ou ampliação

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

60. Emenda Modificativa - Deputado JAIR FARIAS

Modificar o art. 53:

“Art. 53. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá ação específica, com reserva de recursos, na Unidade Orçamentária 47010 - Recursos sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Orçamento, para atender a emendas individuais, em conformidade com o disposto no §10 do art. 81 da Constituição do Estado.

§1º As emendas de que trata o caput serão aprovadas no limite de 1,73% (um inteiro e setenta e três centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§2º Do montante referido no §1º, será destinado, no mínimo:

I - 30% (vinte e cinco por cento) para ações de saúde, limitando desse valor; o mínimo de 80% (oitenta por cento) para ações de execução direta ou transferência Fundo a Fundo;

II - 50% (cinquenta por cento) para ações de investimentos, não incluindo as ações de saúde, e

III - até 20% (vinte por cento) para ações de custeio, limitando desse percentual, máximo de 50% (cinquenta por cento) para custear despesas com estrutura de eventos e cachê artísticos.

§3º A execução orçamentária e financeira das emendas individuais observará a liberação proporcional ao montante das demais emendas.

Parecer: **Voto pela rejeição**, a imposição de percentuais compromete a eficiência e infringe a autonomia do parlamentar na apresentação de suas emendas individuais, direito garantido pelo próprio ordenamento constitucional.

61. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas.

Meta: Elaboração de Estudos para a construção do Centro de Atendimento ao Turista em Formoso do Araguaia.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

62. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Promover Políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Realização de provas de: natação em piscina, no lago de Palmas, ciclismo de estrada e de MTB, triathlon, tênis de mesa, basquete, vôlei, beach tennis, tênis, futebol de salão, artes marciais e atletismo.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

63. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública.

Meta: Requer a elaboração de estudos para a construção de um Centro de Convivência de Idosos em Aliança.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

64. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas

Meta: Melhorias nos acessos às rampas de voo livre, localizadas nos municípios de Axixá, Babaçulândia, Palmas e Porto Nacional

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

65. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Contratar empresa especializada para execução da obra de iluminação do Aeródromo de Tupirama.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

66. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas

Meta: Elaboração de estudos para a construção do Centro de Atendimento ao Turista em Formoso do Araguaia

Parecer: Emenda **Prejudicada**, tendo em vista que a autora apresentou a mesma emenda (emenda 61).

67. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Construção e instalação do Instituto Médico Legal em Taguatinga

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

68. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Construção de um ginásio poliesportivo em Paranã

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

69. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas

Meta: Construção da Ciclovia Taquaralto/Taquaruçu, ao longo da TO 030

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

70. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Construção de um campo de futebol em Taguatinga

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

71. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Construção de um campo de futebol em Paranã

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

72. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Reformar o ginásio poliesportivo de Ademar Amorim, no Município de Pedro Afonso

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, considerando a Deputada como coautora, emenda 6.

73. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Reformar o ginásio poliesportivo de Taguatinga

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

74. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública.

Meta: Construção da Delegacia de Polícia em Taguatinga

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

75. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Construção da Ponte sobre o rio Sobrado entre Taguatinga e Aurora

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

76. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudos e projetos para viabilizar a construção da Clínica da Mulher e Maternidade em formoso do Araguaia, contemplando a Casa da Gestante, bebê, puérpera, com recursos do Novo PAC-Saúde.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

77. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projetos de construção da obra de pavimentação da rodovia TO 296, trecho Combinado/Arraias.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

78. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projetos de construção da obra de pavimentação da rodovia TO 297, trecho Combinado/Arraias.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

79. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projetos de construção da obra de pavimentação da rodovia TO 010, trecho Pedro Afonso - Tocantínia, perfazendo 96 km de extensão

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

80. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas

Meta: Elaboração de estudos para asfaltar e instalar sistema de iluminação pública fotovoltaica ao longo dos 23 km que ligam a cidade de Natividade ao Povoado do Senhor do Bonfim.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

81. Emenda Aditiva - Deputado GIPÃO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a infraestrutura logística do Estado

Meta: Criação de Anel Viário no município de araguaína, interligando a BR-153 à TO-22, com traçado passando pela região do Daiara e saída após o Balneário Jacuba.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

82. Emenda Aditiva - Deputado GIPÃO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a infraestrutura logística do Estado

Meta: Pavimentação Asfáltica de Execução de obras de pavimentação asfáltica no trecho que interliga a rodovia TO-222 aos assentamentos: Dois Corações, Mogno, Reunidas, São Gabriel, Baviera, Vitória-Régia, Agroquima e Pontal, no município de Aragominas.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

83. Emenda Aditiva - Deputado GIPÃO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a infraestrutura logística do Estado

Meta: Execução de obras de pavimentação asfáltica no trecho que interliga a rodovia Ananás x Cachoeirinha 01 trecho TO 010 (4km) 02 Trecho TO 414 (32.900 km) percurso: Estrada Rural Distancia : 36.900 km.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

84. Emenda Aditiva - Deputado GIPÃO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a infraestrutura logística do Estado

Meta: Trecho Praia Santa Isabel, Execução de obras de pavimentação asfáltica no trecho que interliga a rodovia Ananás - TO x Santa Isabel - PA 01 - Trecho TO 010 (5.670 KM) 02 - Trecho TO 210 (37.582 km) Percurso: Estrada Rural Distancia: 43.252 km.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

85. Emenda Aditiva - Deputado GIPÃO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a infraestrutura logística do Estado

Meta: Construção de Ponte sobre o rio que dá acesso aos assentamentos: Dois Corações, Mogno, Reunidas, São Gabriel, Baviera, Vitória-Régia, Agroquima e Pontal, garantido a ligação direta com o município de Aragominas

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

86. Emenda Aditiva - Deputado LÉO BARBOSA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudos para aparelhar o Hospital Geral de Palmas (HGP) com climatizadores de ar em todas as suas dependências

Parecer: A emenda encontra-se **prejudicada**, pois há despesa operacional em execução no presente exercício de 2025.

A Secretaria finalizou a licitação de ar condicionados e já iniciou a contratação dos equipamentos para o Hospital Geral de Palmas.

87. Emenda Aditiva - Deputado LÉO BARBOSA

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar da rede de cuidados à pessoa com deficiência

Meta: Elaborar estudos para implantar Núcleos de atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (NATEAS) em municípios do estado do Tocantins, como Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Guaraí, Araguaatins e Dianópolis.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

88. Emenda Aditiva - Deputado LÉO BARBOSA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudos e projeto para instalação de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Regional de Dianópolis.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

89. Emenda Aditiva - Deputado LÉO BARBOSA

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudos para adquirir e instalar aparelho de tomografia computadorizada e aparelho de raio-x no Hospital Regional de Gurupi (HRG).

Parecer: A emenda encontra-se **prejudicada**, pois o objeto já está cumprido, o Hospital possui tomógrafo e aparelho de raio-x.

90. Emenda Aditiva - Deputado LÉO BARBOSA

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Implementar a Política de Informação e Informática em Saúde e a Estratégia de Saúde Digital

Meta: Elaborar estudos para a criação de plataforma digital para acesso aos prontuários médicos pelos pacientes atendidos na rede pública de saúde

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

91. Emenda Modificativa - Deputado LÉO BARBOSA

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar 12 unidades escolares, sendo uma delas a Escola Estadual Boa vista de Belém, no município de Ponte Alta do Bom Jesus

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

92. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e renda

Prioridade: Fortalecer o agronegócio

Meta: Fornecer calcário aos pequenos e médios produtores rurais da região do Médio Araguaia

Parecer: **Voto** pela **aprovação** conforme texto da emenda 27

93. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem Estar

Prioridade: ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada a população SUS

Meta: Estudos para implantação e manutenção de leitos de UTI no Hospital Regional de Guaraí

Parecer: **Voto** pela **rejeição**, considerando os parâmetros de implantação de leitos de UTI são rígidos e envolve infraestrutura de alto custo de investimento e manutenção, tendo em vista tratar-se de um serviço de internação de alta complexidade. Por isso, a concentração de leitos desta especialidade nos maiores centros de desenvolvimento tecnológico e populacional.

94. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Perfurar poços tubulares profundos - PTP

Meta: Executar a perfuração de poços tubulares profundos para os pequenos produtores rurais da região do Médio Araguaia.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: “Perfurar poços tubulares profundos - PTP.” e na Meta: Executar a perfuração de 25 poços tubulares profundos.

95. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO - 164, Trecho: Goianorte/Dois irmãos

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

96. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO - 239, trecho de Itaporã/Presidente Kennedy.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

97. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO-437 e TO-239, Trecho: Goiaorte / Distrito de Tarumã -Araguacema.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

98. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e renda

Prioridade: Fomentar a Pesca e o turismo no Estado

Meta: Disponibilizar linha de crédito especial para os pescadores artesanais e barqueiros que atuam no turismo.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

99. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos para desportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Recapeamento do asfalto da pista do Kartódromo Rubens Barrichello

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

100. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial, de equipamentos e mobiliários

Meta: Elaboração de estudos para iniciar a construção de uma Escola Cívico Militar de Tempo Integral em Taguatinga

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

101. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial, de equipamentos e mobiliários

Meta: Elaboração de estudos para iniciar a construção do Campus de Pedro Afonso

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa da autora, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

102. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projetos para duplicar a Rodovia TO-050, trecho Palmas/Lajeado

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

103. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto executivo para a construção da ponte nas proximidades do povoado da Mimosa dos Marinhos, no município de Taguatinga

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

104. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a proteção Social Básica

Meta: Realizar estudos para implantação de uma casa de apoio na cidade de Barretos, Estado do São Paulo, para dar assistência aos tocantinenses que buscam tratamento oncológico no Hospital do Amor de Barretos

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

105. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.

Meta: Realizar estudos para implantação de uma Unidade de Referência Especializada em Saúde Mental no Hospital Regional de Gurupi

Parecer: A emenda encontra-se **prejudicada**, pois esta meta já é estruturante no Plano Plurianual que prevê a implantação de 10 leitos de psiquiatria no Hospital Regional de Gurupi.

106. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Promoção e prevenção da Saúde dos animais domésticos

Meta: Realizar estudo para implantação da Farmácia Veterinária Popular, "Farmácia Pet", nas cidades de Gurupi, Palmas e Araguaína.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

107. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Elaborar estudos para iniciar a implantação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI infantil, na Unidade Materno Infantil do Hospital Regional de Gurupi

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento do estudo/execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

108. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudos para implantação de uma Unidade de Hemodiálise no município de Dianópolis

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa e texto da Emenda 182.

109. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar e Fomentar Políticas Públicas de Proteção Alimentar

Meta: Realizar estudo e projeto para construção do restaurante Comunitário/Popular em Gurupi

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 37, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

110. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial, de equipamentos e Mobiliários

Meta: Instalação de Torre de Sinal Televisivo no município de Araguaçu

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Adequação da estrutura física predial, de equipamentos e mobiliários." e na Meta: Ampliar os sinais de Rádio e TV no Estado

111. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Promoção e prevenção da Saúde dos animais domésticos

Meta: Realizar estudo para criação e implantação do Serviço de Atendimento Móvel Veterinário (SAMU-PET)

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

112. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a infraestrutura logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação asfáltica da rodovia do Eixão do São Silvestre, ligando a BR-010 à TO-030, nas proximidades da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Regis, em Taquaruçu.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

113. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar Estudos para implantação de uma unidade do Hemocentro na Cidade de Guaraí -TO

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

114. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e bem-estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudos para implantação de um Centro de Hemodiálise no município de Guaraí

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

115. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública.

Meta: Realizar estudo para a melhoria da estrutura de cinco unidades da CBMTO no Estado.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

116. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública.

Meta: Elaborar estudos para a construção de unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins (CBMTO) no município de Paraíso do Tocantins.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

117. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudo técnico, publicar edital e realizar prova de Concurso público para provimento de cargos efetivos no Instituto de Gestão previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Fortalecimento da Gestão de Pessoas” meta - Realizar os estudos para realização do concurso público do Governo do Estado.

118. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reforma e reestruturação da Casa do Estudante dos municípios de Araguaína, Arraias, Gurupi, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme texto da emenda 12, considerando o Deputado como coautor.

119. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Acrescenta-se no art. 45, § 1º, II, a alínea “c”.

“Art. 45
 § 1º
 II
 c) início de concurso público para o Tribunal de Contas do Tocantins.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

120. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública.

Meta: Construção e aparelhamento do Batalhão da Corpo de Bombeiros Militar de Porto Nacional - TO.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

121. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Acrescenta-se no art. 45, § 1º, II, a alínea “c”.

“Art. 45
 § 1º
 II
 d) início de concurso público para o Ministério Público do Tocantins.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise

122. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da Estrutura Predial, de equipamentos Mobiliários

Meta: Implantação de poços artesianos para atender escolas da rede estadual de Ensino

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

123. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Estruturação, Logística e Tecnológica, de Infraestrutura e Manutenção das Unidades da PMTO.

Meta: Adequação Física e aparelhamento da Unidade Penal no município de Taguatinga

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise

124. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar a Oferta da Atenção Especializada em Saúde

Meta: Iniciar a obra do Hospital Materno Infantil Tia Dedé (HMITD), em Porto Nacional

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

125. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Reforma da quadra poliesportiva da Escola Cívico Militar Agostinho de Almeida, Taguatinga-TO.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

126. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Iniciar a Construção de 04 (quatro) Centros Profissionalizantes, sendo um no município de Palmas, um no município de Araguaína, Tocantinópolis e Gurupi.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

127. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Início de concurso público para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Fortalecimento da Gestão de Pessoas” meta - Realizar os estudos para realização do concurso público do Governo do Estado.

128. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Início de concurso público para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Fortalecimento da Gestão de Pessoas” meta - Realizar os estudos para realização do concurso público do Governo do Estado.

129. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Início de concurso público para o Departamento de Trânsito do Tocantins Detran

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Fortalecimento da Gestão de Pessoas” meta - Realizar os estudos para realização do concurso público do Governo do Estado.

130. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Início de concurso público para o Instituto de gestão previdenciária do Tocantins - IGEPREV.

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Fortalecimento da Gestão de Pessoas” meta - Realizar os estudos para realização do concurso público do Governo do Estado.

131. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Início de concurso público para o Quadro Geral do Tocantins

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Fortalecimento da Gestão de Pessoas” meta - Realizar os estudos para realização do concurso público do Governo do Estado.

132. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Início de concurso público para a Procuradoria Geral do Estado - PGE

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Fortalecimento da Gestão de Pessoas” meta - Realizar os estudos para realização do concurso público do Governo do Estado.

133. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Reformar do ginásio poliesportivo de Porto Nacional

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

134. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Estruturação, Logística e Tecnológica, de Infraestrutura e Manutenção das Unidades da PMTO.

Meta: Construção e aparelhamento do Batalhão da polícia Militar de Porto Nacional - TO.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

135. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública.

Meta: Construção e aparelhamento da Delegacia de Porto Nacional - TO

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

136. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Acrescenta-se no art. 45, § 1º, II, a alínea “c”.

“Art. 45
 § 1º
 II
 d) início de concurso público para o Tribunal de Justiça do Tocantins.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

137. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Fomento a projetos de Pesquisa Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Apoio a projetos de pesquisa científicos e de Inovação por meio de chamadas públicas, convênio e acordos celebrados entre o Governo do Estado do Tocantins e órgãos Estaduais, Federais e Internacionais, demanda induzidas, bem como por meio de parcerias com empresas.

Meta: Estruturar os Centros de Tecnologias Sociais e Inovação

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

138. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliação do atendimento médico preventivo

Meta: Instituir o programa Carreta da Saúde para atendimento médico preventivo nas escolas da rede estadual de ensino

Parecer: **Voto pela rejeição**, pois o objeto desta emenda encontra-se prejudicado por não haver disponibilidade orçamentária e financeira no exercício de 2026, bem como pela obrigatoriedade da conclusão de projetos em andamento, conforme disposto no art. 45 da LRF - “...a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento.

A unidade móvel é um dispositivo de alta densidade tecnológica, de alto custo, em geral alocada pelo Ministério da Saúde para os estados.

139. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliação do atendimento médico preventivo

Meta: Implementação de Programas de Apoio Psicológico e Bem-Estar para todos os profissionais da educação da rede estadual.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

140. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura Econômica e Urbana

Meta: Reforma a ampliação do Terminal Rodoviário de Porto Nacional

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

141. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Reforma a ampliação do Terminal Rodoviário de Palmas

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

142. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em Saúde

Meta: Equipar o Hospital Regional de Gurupi com aparelho de ressonância magnética

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

143. Emenda Modificativa - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social de Cidadania

Prioridade: Promover a qualificação de mulheres para autonomia e geração de renda

Meta: Estruturar um centro de Capacitação e Empoderamento - CCEF Mulher em Araguatins, Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso e Porto Nacional.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

144. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social de Cidadania

Prioridade: Promover a qualificação de Mulheres para autonomia e geração de renda

Meta: Iniciar a Implantação Cinco Casas da mulher Tocantinense - CMT, Araguatins, Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso e Porto Nacional

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

145. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Valorização dos profissionais da Educação

Meta: Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental e do bem-estar dos profissionais da educação, com a realização de no mínimo, uma campanha por semestre

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

146. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer a Agricultura Familiar visando o Combate da pobreza rural

Meta: Fornecer calcário e realizar estudos de solo para os produtores do Projeto São João, visando o fortalecimento da produção agrícola e a correção da acidez dos solos.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

147. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde materna e Infantil

Meta: Implantar o Teste do Pezinho em todos os Hospitais Regionais do Estado do Tocantins

Parecer: A emenda se encontra **prejudicada** pois o teste do pezinho já está implantado em todos os Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

Hoje o teste do pezinho ofertado pelo SUS oferece o diagnóstico de sete doenças: fenilcetonúria, hipotireoidismo congênita, doença falciforme, fibrose cística, hiperplasia adrenal congênita, deficiência de biotinidase e toxoplasmose congênita.

Atualmente o Estado do Tocantins conta com os 139 municípios, maternidades estaduais e polos indígenas de todo o Estado capacitados pelo laboratório especializado em triagem neonatal APAE de Araguaína.

148. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção Especializada em Saúde

Meta: Criação de Centro de Acolhimento Psicológico no Hospital geral de Palmas - HGP

Parecer: **Voto pela rejeição**, pois todos os Hospitais Regionais do Estado do Tocantins contam com o serviço de psicologia para acolhimento psicológico. Na tabela abaixo consta a distribuição de psicólogos por hospital.

Ord.	Lotação	Quant. Psicólogo
1	Hospital e Maternidade D Regina	32
2	Hospital Geral de Palmas	61
3	Hospital Regional de Gurupi	27
4	Hospital Regional de Araguaína	21
5	Hospital Regional de Paraíso	10
6	Hospital Regional de Guaraí	9
7	Hospital Regional de Augustinópolis	6
8	Hospital Regional de Miracema	6
9	Hospital Regional de Porto Nacional	5
10	Hospital Regional de Dianópolis	4
11	Hospital Regional de Pedro Afonso	3
12	Hospital Tia Dede	3
13	Hospital Regional de Araguaçu	3
14	Hospital Regional de Arraias	2
15	Hospital e Maternidade Irmã Rita - Arapoema	2
16	Hospital Regional de Alvorada	1
17	Hospital Regional de Xambioá	1
	Total Geral	196

Fonte: ERGON - Folha SES-TO.

149. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover os destinos turísticos e suas segmentações para ampliar o fluxo e atrair Investimentos para o Estado

Meta: Apoiar e fomentar a realização da Cavallhada do município de Taguatinga - TO

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

150. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Implementar o Programa Jurisdicional de REDD+ (redução de emissões provenientes de Desmatamento e degradação Florestal

Meta: Promover medidas ambientais para a recuperação de ecossistemas degradados no Estado do Tocantins.

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na descrição da Prioridade “Implementar o Programa Jurisdicional de REDD+ (redução de emissões provenientes de Desmatamento e degradação Florestal”.

151. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Promoção da Qualidade de Vida e Sustentabilidade Urbana

Meta: Firmar convênio com o município de Carmolândia para a elaboração do projeto e construção do primeiro Parque Ecológico Urbano da cidade, destinado ao lazer, à prática de atividades físicas e à educação ambiental.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

152. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Reduzir os índices de violência doméstica e Familiar, por meio da integração entre órgãos e instituições da rede de enfrentamento, com foco na prevenção, acolhimento humanizado das vítimas responsabilização dos agressores e garantia de direitos, conforme a legislação e diretrizes de gênero

Meta: Garantir o funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) nos municípios de Araguaína e Gurupi

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor.

153. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança Pública

Meta: Elaborar estudo para implantação da base operacional do Centro Integrado de operações Aéreas (CIOPAER) no município de Araguaína, para ampliar a cobertura e agilizar o tempo de resposta na Região Norte do Estado

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

154. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas

Meta: Firmar convênio com município de Goiatins para elaborar o projeto executivo e iniciar a construção da Orla Turística às margens do Rio Manoel Alves, no trecho que se estende até a ponte que faz divisa com o Estado do Maranhão

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

155. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Prioridade: Adequação da estrutura física e predial, de equipamentos e Mobiliários

Meta: Realizar os estudos de viabilidade e iniciar o processo de implantação do Campus da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) no município de Araguaína

Parecer: **Voto pela aprovação** conforme texto da emenda 08

156. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Implantar o Programa de Saúde Bucal itinerante (Programa ‘Sorriso do Sertão’), com a aquisição e operação de, no mínimo, duas unidades móveis odontológicas para fornecer atendimento primário e preventivo à população da zona rural, distritos e comunidades isoladas

Parecer: **Voto pela rejeição**, pois o objeto desta emenda encontra-se prejudicado por não haver disponibilidade orçamentária e financeira no exercício de 2026, bem como pela obrigatoriedade da conclusão de projetos em andamento, conforme disposto no art. 45 da LRF - “...a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento.

157. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Fortalecimento da Aprendizagem

Meta: Instituir o Programa Estadual de Apoio à Educação Infantil Noturna (Programa ‘Corujinha’), autorizando o Estado a firmar convênios e cofinanciar a implementação de projetos-piloto para o funcionamento em horário estendido (até as 22h) de Centros de Educação Infantil nos municípios de Palmas, Araguaína, Gurupi e Porto Nacional.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

158. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Realizar a reforma geral, modernização e ampliação da Casa do Estudante de Araguaína, a fim de melhorar as condições de moradia e aumentar a capacidade de acolhimento dos estudantes.

Parecer: **Voto pela aprovação** conforme texto da emenda 12

159. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Elaborar estudo e projeto para a construção de duas novas unidades de Escola de Tempo Integral no município de Araguaína, sendo uma no setor Jardim dos Ipês e outra no setor Costa Esmeralda.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

160. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Elaborar estudo e projeto para a construção de uma Escola Técnica Estadual Agrícola de Tempo integral no município de Araguaína, com foco em agricultura de precisão, zootecnia e gestão do Agronegócio.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

161. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: SAÚDE E BEM-ESTAR

Prioridade: Implementar a política de informação e Informática em Saúde e a estratégia de Saúde Digital

Meta: Estruturar e implementar o Programa de Saúde Preditiva e Análise de Dados, visando a otimização de recursos e a antecipação de crises sanitárias no Estado

Parecer: **Voto pela rejeição**, pois o objeto desta emenda encontra-se prejudicado por não haver disponibilidade orçamentária e financeira no exercício de 2026, bem como pela obrigatoriedade da conclusão de projetos em andamento, conforme disposto no art. 45 da LRF - "...a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento.

No que diz respeito a Prioridade: Implementar a política de informação e Informática em Saúde e a estratégia de Saúde Digital foi proposta no PLDO a seguinte meta estratégicas:

Ofertar 4 especialidades por meio do Telessaúde de abrangência estadual com serviços de teleconsulta, teleinterconsulta e telemonitoramento.

O Plano Plurianual conta com 3 (três) metas estruturantes referentes a política de informação e Informática em Saúde e a estratégia de Saúde Digital:

DESCRIÇÃO DA META	Unidade de Medida	2026
1. Implantar Sistema de Gestão Hospitalar nas unidades de saúde da SES-TO.	Unidade	15
2. Agregar bases de dados a uma ferramenta de auxílio a tomada de decisão.	Unidade	8
3. Ofertar o Telessaúde de abrangência estadual com serviços de teleconsulta, teleinterconsulta e telemonitoramento em especialidade priorizada no "Diagnóstico Situacional do Programa SUS Digital".	Unidade	4

162. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado

Meta: Elaborar o projeto executivo e iniciar as obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-423, no trecho que liga Araguaína ao Povoado Mato Verde

Parecer: **Voto pela aprovação** conforme texto da emenda 02

163. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar da rede de cuidados à pessoa com deficiência

Meta: Implantar nos municípios de Araguaína e Gurupi, o Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Parecer: emenda **prejudicada** pois o município de Araguaína já possui um Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista (TEA). Araguaína conta atualmente com a Clínica Mundo Autista, com o CER IV (Centro Especializado em Reabilitação) e com 33 unidades municipais de ensino devidamente habilitadas para o Atendimento Educacional Especializado, que acolhe alunos com TEA no ensino regular.

Além de absorver a demanda do próprio município, Araguaína é referência para a Macrorregião Norte (formada por 3 Regiões de Saúde - Cerrado Tocantins Araguaia, Médio Norte Araguaia e Bico do Papagaio) com serviços direcionados às pessoas com TEA.

164. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Aquisição de equipamentos e/ou contratação de profissionais para fins de realização do teste do Coraçãozinho dos Nascidos vivos nas maternidades e Hospitais que realizam partos no Estado do Tocantins

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

165. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Aquisição de equipamentos EOA e/ou contratação de Profissionais fonoaudiólogos aos Hospitais Regionais Tia Dedé, Guaraí, Miracema, pedro Afonso, Alvorada, Arraias e de Arapoema Irmã Rita para fins de realização do teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para triagem auditiva dos nascidos vivos no Estado do Tocantins

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

166. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Prioridade e Metas ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Implementar Políticas Públicas das Regiões Metropolitanas no Estado

Meta: Promover estudo técnico para elaboração do regimento interno da Região Metropolitana de Palmas, bem como a elaboração e **aprovação** do plano de Desenvolvimento Econômico da região metropolitana de Palmas

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

167. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária ECOSOL e a inclusão Produtiva

Meta: Realizar estudo técnico para a expansão das feiras de Economia Solidária e Agricultura Familiar no Estado do Tocantins

Parecer: Emenda **prejudicada** pois não há a referida prioridade no eixo Segurança, Assistência Social e Cidadania.

168. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública.

Meta: Realizar estudo técnico para implantação de Delegacia Especializada aos Crimes Rurais e Abigeato - DELEAGRO, nas regiões sul, sudeste, leste, oeste e norte do Tocantins.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

169. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar da rede de cuidados à pessoa com deficiência

Meta: Implantar o Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Parecer: emenda **prejudicada**, pois a meta foi aprovada por meio de emenda à LDO 2025 (Lei Nº 4.588, de 29 de novembro de 2024, DOE 6.707 e já foi atingida.

Para seu cumprimento foi inaugurado em Palmas o “Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista (Cetea)” em 07 de outubro de 2025.

Além do atendimento direto às famílias, o CETEA de Palmas também atuará no fortalecimento dos centros regionais de saúde do Estado, com a oferta de serviços especializados e capacitação contínua das equipes.

170. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública.

Meta: Realizar estudo técnico para implantação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher 24 horas, em Araguaína e Gurupi

Parecer: A emenda encontra-se **prejudicada**, os municípios já são atendidos com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher 24 horas.

171. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudo para reforma dos Institutos Médicos Legais (IML) nos municípios de Araguaína, Araguatins, Colinas, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Tocantinópolis.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

172. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar a formação de 55 alunos praças na Academia Bombeiro Militar de Palmas

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

173. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Ampliar e modernizar os equipamentos e instalações da perícia criminal para o efetivo cumprimento de suas atividades constitucionais

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

174. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Aumento do recurso para plantões extras e cumulações destinados aos peritos criminais que atuam emergencialmente em razão da Carência de servidores.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

175. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da Estrutura física predial, de equipamentos e mobiliários.

Meta: Realizar estudo para a implantação do curso de Ciências Contábeis no campus da Unitins - Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

176. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar um estudo para transformar o PROCON-TO em autarquia, conferindo-lhe autonomia administrativa e financeira

Parecer: **Voto** pela **rejeição**, A LDO tem como principal função estabelecer as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro seguinte, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e promovendo a compatibilidade entre o Plano Plurianual (PPA) e o orçamento anual. Não é instrumento apropriado para dispor sobre criação, transformação ou extinção de entidades da administração pública, matéria que exige lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

A transformação do Procon em autarquia exige projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal, por envolver estrutura administrativa e criação de despesa pública.

177. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudo de viabilidade para reajuste do auxílio-alimentação dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

178. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudo técnico com vistas à regulamentação e implementação do auxílio-saúde indenizatório para os servidores da Polícia Civil

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

179. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Realizar estudo e projeto para a total climatização do Hospital Regional de Augustinópolis

Parecer: A emenda encontra-se **prejudicada**, pois há despesa operacional em cumprimento neste exercício de 2025.

A Secretaria finalizou a licitação de ar condicionados e já iniciou a contratação dos equipamentos para os Hospitais Estaduais.

180. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Realizar estudo para disponibilização de atendimento por neuropediatra no Hospital Regional de Augustinópolis - HRAUG para atender a demanda do extremo norte do estado

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

181. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a rede de cuidados à pessoa com deficiência

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação e um centro estadual de reabilitação-CER em Araguatins

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

182. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde.

Meta: Realizar estudo e projeto de instalação da unidade de hemodiálise nos municípios de Araguatins e Dianópolis

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

183. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção, Prevenção e controle das Doenças Crônicas

Meta: Realizar estudo e projeto para a instalação de uma unidade da Assistência Farmacêutica no município de Araguatins

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

184. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da Estrutura física e predial, de Equipamentos e mobiliários

Meta: Realizar estudo e projeto para iniciar a construção do Campus da UNITINS no município de Araguatins

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

185. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar 12 unidades escolares, sendo uma delas o Colégio Estadual Irmãos Filgueiras no Município de São Bento do Tocantins

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

186. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar 12 unidades escolares, sendo uma delas o Colégio Estadual Leonidas Gonçalves Duarte no município de Araguatins

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

187. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Reformar 03 unidades esportivas, sendo uma delas o Ginásio de Esportes no município de Araguatins.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

188. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da Estrutura física e predial.

Meta: Realizar estudo e projeto para a disponibilização de climatizadores e a reforma da quadra poliesportiva na Escola Estadual Presidente Costa e Silva no município de Ananás.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

189. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da Estrutura física e predial.

Meta: Construir uma escola estadual no povoado de Araganópolis no município de Araguatins

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

190. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar 12 unidades escolares, sendo uma delas o Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas no Município de Araguatins.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

191. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar 12 unidades escolares, sendo uma delas o Colégio Estadual Raimundo Nonato Torres no Município de Cachoeirinha.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

192. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Mapear/formalizar e ampliar a rede de atendimento à mulher em situação de violência nos Municípios do Estado do Tocantins

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação da Patrulha Maria da penha no 9º Batalhão da Polícia militar, no município de Araguatins.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

193. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Modernizar e ampliar a Infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e sistema socioeducativo.

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação da Sede da 5ª Companhia independente de Bombeiros Militar (5º CIBM) localizada no município de Araguatins.

Parecer: **Voto** pela **aprovação** considerando o Deputado como coautor, emenda 16

194. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Modernizar e ampliar a Infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e sistema socioeducativo.

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação da 2ª Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários-DEMAG na cidade de Araguatins-TO.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

195. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer o agronegócio

Meta: Realizar estudo e projeto para a instalação de uma unidade da ADAPEC em Luzimangues, distrito do município de Porto Nacional.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

196. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Projetos de infraestrutura, Programa de impulsionamento da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins - PICS

Meta: Realizar estudo e projeto para a reforma da Rodoviária do Município de Araguatins.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária

197. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o desenvolvimento das cadeias produtivas da agropecuária

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação de Superintendências do ITERINS nos municípios de Araguatins, Gurupi e Dianópolis.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

198. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto para reforma do aeroporto de Araguatins e também a pavimentação da via que liga o aeroporto à rodovia TO-010.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

199. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer o agronegócio

Meta: Realizar estudo e projeto para a instalação de uma unidade da ADAPEC em Vila Tocantins, distrito do município de Esperantina.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

200. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer o agronegócio

Meta: Realizar estudo e projeto para a realização de feira de tecnologia agropecuário do Bico do Papagaio

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

201. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar projeto para a construção de uma ciclovia no trecho da rodovia TO-010 entre o perímetro urbano do município de Araguatins e o KM-699

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

202. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar projeto para duplicar a Rodovia TO-0-10 no trecho entre o trevo da BR-230 (Rodovia Transamazônica) e o trevo da rodovia TO-404.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

203. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar projeto executivo, estudos e licenciamento ambiental e execução das obras de construção de um trevo rodoviário e uma marginal em ambos os lados da TO-010, perímetro urbano da cidade de Araguatins altura do KM 6

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

204. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar projeto executivo, estudos e licenciamento ambiental e execução das obras de pavimentação da rodovia TO 205 que liga a Rodovia Transamazônica (BR230) a TO 010/ trecho entre o município de São Bento do Tocantins ao Povoado Ronca.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

205. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-164- trecho TO-230 no povoado dezenove /TO-430 próximo ao Garimpinho, no município de Pau D'arco.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

206. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-409-trecho Maurilândia do Tocantins/São Bento do Tocantins, no município de Maurilândia do Tocantins.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

207. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-126-trecho Maurilândia do Tocantins/Tocantinópolis, no município de Maurilândia do Tocantins

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

208. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-134-trecho Axixá do Tocantins/Povoado Jatobal, no município de São Miguel do Tocantins.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

209. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-409-trecho Maurilândia do Tocantins /São Bento do Tocantins

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

210. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-245-trecho TO-010/Rio Sono

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

211. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Realizar a pavimentação asfáltica da rodovia TO-010-trecho Povoado de Alto Lindo/Itacajá.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

212. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar projeto executivo para construção de 25 pontes de 10m; 20 pontes de 15m; 10 pontes de 20m e 5 pontes de 30m em todo o Estado do Tocantins, sendo uma delas do Rio Taquari no município de Araguatins

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

213. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar projeto para a construção de uma ciclovia no trecho da rodovia TO-010 entre o perímetro urbano do município de Araguatins e o Trevo da BR-230 (Transaraguaia)

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

214. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar projeto para a instalação de sinalização semafórica da rodovia TO-010 no perímetro urbano do município de Araguatins.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

215. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento de gestão de pessoas

Meta: Realizar estudo sobre a descentralização do atendimento da junta Médica Oficial do Estado do Tocantins

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

216. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento de gestão de pessoas

Meta: Realizar estudo e projeto para a instituição da indenização por Sujeição ao Trabalho de Fiscalização

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

217. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento de gestão de pessoas

Meta: Realizar estudo e projeto para o pagamento mensal das progressões aos servidores que forem se tornando aptos

Parecer: A emenda encontra-se **prejudicada**, tendo em vista que a alínea “b”, inciso I, do art. 45 do Projeto de Lei nº 18 de 15 de setembro de 2025, já prevê a reserva de recursos para “para suprir despesas com progressão e promoção de servidores civis e militares previstas em planos de cargos e salários e garantias constitucionais”.

218. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento de gestão de pessoas

Meta: Realizar estudo e projeto para o aumento do auxílio alimentação da polícia Militar do Estado do Tocantins

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

219. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento de gestão de pessoas

Meta: Realizar estudo e projeto para a implementação do pagamento de produtividade por desempenho aos servidores do quadro administrativo da Agência de Defesa Agropecuária-ADAPEC.

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

220. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudos para a realização dos concursos públicos do Governo do Estado, sendo um deles para Agente de Trânsito

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Fortalecimento da Gestão de Pessoas” meta - Realizar os estudos para realização do concurso público do Governo do Estado.

221. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar da rede de cuidados à pessoa com deficiência

Meta: Implementar e equipar o Centro Especializado em Atendimento ao Autismo (CE-TEA) nos municípios de Araguaína, Gurupi e Paraíso do Tocantins.

Parecer: Emenda **prejudicada**, pois esta meta foi aprovada na LDO 2025 (Lei Nº 4.588, de 29 de novembro de 2024, DOE 6.707 e já foi alcançada. Com a inauguração em Palmas do “Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista (Cetea)” em 07 de outubro de 2025.

Além do atendimento direto às famílias, o CETEA de Palmas também atuará no fortalecimento dos centros regionais de saúde do Estado, com a oferta de serviços especializados e capacitação contínua das equipes.

O município de Araguaína já possui um Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista (TEA). Araguaína conta atualmente com a Clínica Mundo Autista, com o CER IV (Centro Especializado em Reabilitação) e com 33 unidades municipais de ensino devidamente habilitadas para o Atendimento Educacional Especializado, que acolhe e insere os alunos com TEA no ensino regular. Além de absorver a demanda do próprio município, Araguaína é referência para a Macrorregião Norte (formada por 3 Regiões de Saúde - Cerrado Tocantins Araguaia, Médio Norte Araguaia e Bico do Papagaio) com serviços direcionados às pessoas com TEA.

222. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Continuar a reforma do Hospital Regional de Paraíso do Tocantins

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

223. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas

Meta: Realizar estudo e projeto para a instalação de uma unidade de Assistência Farmacêutica no município de Paraíso do Tocantins

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

224. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Realizar estudo e projeto para a construção do Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Araguaína.

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: “Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde” e Meta: “Continuar a Obra do Hospital Geral de Araguaína com 400 leitos”.

Registre-se ainda que o Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Araguaína será uma unidade integrada ao Hospital Geral de Araguaína com 400 leitos, cuja meta já está no PLDO.

225. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas

Meta: Oferta o exame Ecocardiograma Fetal em toda a rede estadual de Saúde

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

226. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudo e projeto para equipar o Hospital regional de Paraíso do Tocantins com um aparelho de ressonância magnética

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

227. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde

Meta: Elaborar estudo e projeto para equipar o Hospital Regional de Paraíso do Tocantins com um aparelho de tomografia

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

228. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Elaborar estudo e projeto para ofertar o exame de ultrassonografia Morfológica na rede pública de saúde

Parecer: **Voto pela aprovação**, existindo a necessidade de definição de critérios de indicação da ultrassonografia (US) morfológica, pois a US morfológica deverá ser solicitada somente em casos de indicação clínica.

Observa-se que a US morfológica é um tipo de exame subsidiário terciário. Para realização deste tipo de exame é necessário um aparelho de ultrassonografia de alta resolução. Requer mais tempo do que uma ultrassonografia obstétrica e é realizado por um médico especializado, geralmente com formação em obstetrícia ou radiologia, que recebeu treinamento específico em Medicina Fetal, para fazer esse tipo de exame.

Desta forma, a implementação da normativa gera impacto orçamentário e financeiro significativo que precisa ser mensurado para a sua implantação na rede estadual de saúde responsável pelo pré-natal de alto risco e na rede municipal responsável pelo pré-natal de risco habitual.

Neste contexto, são muito importantes os estudos de viabilidade devido a necessidade de se estabelecer critérios de indicação, por meio de Protocolo Estadual, levando em consideração que na rede pública de saúde são atendidas aproximadamente 20.000 (vinte mil) gestantes anualmente, sendo 60% na rede estadual.

229. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Mapear/Formalizar e ampliar a rede de atendimento à mulher em situação e violência nos municípios do Estado do Tocantins

Meta: Realizar estudo e projeto para implantação da Casa da mulher Tocantinense em Araguatins, Araguaína, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

230. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudos para a realização de concurso público para o quadro de servidores da Secretaria de Saúde do Tocantins.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na descrição da Meta "Realizar os Estudos para a realização dos concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado".

231. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudo técnico para implantação de Delegacia Especializada em Atendimento à mulher, no regime de plantão de 24 (Vinte e quatro) horas, em Araguaína, Gurupi, Araguaatins, Arraiais e Paraíso do Tocantins

Parecer: A emenda encontra-se **prejudicada**, os municípios de Araguaína e Gurupi já são atendidos com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher 24 horas.

232. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para a construção de uma ponte sobre o Córrego Macaco, localizada na TO-447, entre os municípios de chapada de Areia e Paraíso do Tocantins.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

233. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para a pavimentação da TO 454 - Paraíso do Tocantins a Porto nacional

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

234. Emenda Aditiva - Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas

Meta: Implantar a sinalização turística nas regiões: Encantos do Jalapão, Serras, Lago, Ilha do Bananal e Praias do cantão.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

235. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO DO DERTINS

Incluir Prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar aos usuários do SUS ações e serviços de atenção especializada de média e alta complexidade em tempo oportuno, de acordo com os protocolos de acesso nas regiões de saúde .

Meta: Estadualização do Hospital de Colinas do Tocantins

Parecer: Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

O estado do Tocantins possui 139 municípios, 1.511.460 milhões de pessoas (IBGE 2022 censo), 92% da população dependente exclusivamente do SUS (ANS fev/2025), ocupando o 5º lugar no País, ficando atrás apenas dos estados de Roraima (95%), Acre (95%), Amapá (93%) e do Maranhão (93%), e uma rede de serviços de saúde pública que conta com seguintes pontos de atenção à saúde sob a sua gestão e gerenciamento, sendo, portanto, responsável pela execução de quase totalidade da média e alta complexidade instalada/ofertada no Estado.

- 49 Hospitais com atendimento SUS: 17 Hospitais Estaduais, 30 Hospitais Municipais os quais recebem cofinanciamento estadual; 1 Hospital Federal Universitário (HDT-UFT) que conta com recurso do Teto Mac da esfera estadual; e, 1 Hospital Filantrópico (Dom Orione de Araguaína) contratualizado pela SES-TO;

- 2 Serviços de alta complexidade em oncologia - UNACON: 1 no Hospital Regional de Araguaína (Macrorregião Norte) e outra no Hospital Geral de Palmas (Macrorregião Centro Sul), ambas de gestão estadual.

- 289 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI): 280 Leitos (97%) são ofertados pela gestão estadual e apenas 10 leitos (3%) pela gestão municipal de Araguaína. São 182 leitos de UTI Adulto (63%); 66 de UTI Neonatal (23%) e 41 de UTI Pediátrica (14%). Quanto à localidade em que se encontram os leitos, 59% estão em Palmas (171 leitos); 25% em Araguaína (73 leitos); 7% em Gurupi (20 leitos); 3% em Porto Nacional (10 leitos); 3% em Augustinópolis (10 leitos); e, 2% em Paraíso do Tocantins (5 leitos).

- 95 leitos de UCI existentes, 95% são ofertados pela gestão estadual do SUS (68% na rede própria e 27% no hospital filantrópico contratualizado), 3% no hospital federal, e 2% pela gestão municipal em Taguatinga.

- A Rede de Atenção Psicossocial cofinanciada pela SES-TO: 22 Centros de Atenção Psicossocial - CAPS; 02 Serviços Residencial Terapêutico (SRT), sendo em Araguaína em processo de descentralização ao município e Araguatins de gestão municipal; 1 Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) em Araguaína; 41 leitos de psiquiatria em hospital geral como Serviço Hospitalar de Referência (SRH), dos quais 22 no HGP e 10 no Hospital Regional de Araguaína;

- UTI Móvel Terrestre com bases regionalizadas e UTI Aérea sob gestão estadual;

- 20 Unidades de Saúde da Hemorrede: 01 Hemocentro Coordenador de Palmas- HCP, 01 Hemocentro Regional em Araguaína - Hemara, 01 Núcleo de Hemoterapia em Gurupi, 02 Unidades de Coleta e Transfusão - UCT em Porto Nacional e Augustinópolis, 01 Unidade de Coleta em Palmas - HGP, 01 Unidade de coleta móvel e 13 Agências Transfusionais (dez estão localizadas intra-hospitalares e três nas seguintes unidades: Hemara, UCT Porto Nacional e UCT Augustinópolis);

- 02 Ambulatórios de Hematologia (um em Palmas e outro em Araguaína);

- 4 Serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) ofertados de forma regionalizada em Palmas, Araguaína e Gurupi;

- 02 Centros e 02 Serviços Especializados em Reabilitação (CER de Palmas e de Colinas, e SER de Porto Nacional e de Araguaína) sob gestão estadual.

Além disso, diversos serviços são ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde sem financiamento/habilitação do Ministério da Saúde - MS, conforme listados a seguir:

1) 114 (cento e quatorze) Leitos de UTI contratualizados na rede privada sem habilitação do MS. Considerando-se o valor de R\$600,00/diária na Tabela SUS, sendo habilitados pelo MS, representariam um financiamento anual de aproximadamente R\$ 19 Milhões.

Tabela 1- Total de leitos privados contratualizados pela SES-TO, Tocantins, julho de 2025.

Unidade Hospitalar	Cidade	Tipo de Leito	Quant.	Valor/ Diária (R\$)	Valor Total (R\$) Tx Ocupação 90%
*Instituto Sinai Palmas	Palmas	UTI Adulto	11	2.790,00	10.670.913,00
** Instituto Sinai Araguaína	Araguaína	UTI Adulto	10	2.790,00	9.700.830,00
Cuidare Cuidados Intensivos Ltda	Palmas	UTI Adulto	11	2.790,00	10.670.913,00
Hospital do Coração do Tocantins H Cort Ltda	Paraíso do Tocantins	UTI Adulto	5	2.790,00	4.850.415,00
Hospital Palmas Medical HPM	Palmas	UTI Adulto	4	2.790,00	3.880.332,00
Instituto Terapia Intensiva Palmas-Intensicare IOP	Palmas	UTI Adulto	3	2.790,00	2.910.249,00
Instituto Terapia Intensiva Tocantins- Intensicare 2	Palmas	UTI Adulto	4	2.790,00	3.880.332,00
UTI Hospital Santa Thereza	Palmas	UTI Adulto	3	2.790,00	2.910.249,00
Hospital e Maternidade Cristo Rei Palmas	Palmas	UTI Pediátrico	6	2.717,67	5.669.603,15
Hospital Palmas Medical HPM	Palmas	UTI Pediátrico	5	2.717,67	4.724.669,30
Hospital e Maternidade Cristo Rei Palmas	Palmas	UTI Neonatal	5	2.750,00	4.780.875,00
Hospital Palmas Medical HPM	Palmas	UTI Neonatal	23	2.750,00	21.992.025,00
Total Geral			90	-	86.641.405,45
Consolidado					
Tipo de Leito	Quant.	Valor Total/Diária (R\$)		Valor Total	
UTI Adulto	0	2.790,00		0,00	
UTI Pediátrico	0	2.717,67		0	
UTI Neonatal	0	2.750,00		0,00	
	0	-		0	

Fonte: Sistema SER (SES-TO) - 09/07/2025.

Nota: * 06 leitos de UTI Adulto são habilitados, Portaria GM/MS Nº 515, de 26/04/2023.

** 11 (onze) leitos de UTI Adulto no Instituto Sinai Palmas estão com Proposta de Habilitação aprovada no SAIPS (Nº 213123) - aguardando publicação de Portaria do MS.

2) 30 (trinta) Leitos de UTI em 3 Hospitais Estaduais sem habilitação do MS, os quais sendo habilitados representariam um financiamento anual de aproximadamente R\$ 6 Milhões, contribuindo com 23% do financiamento atual que é exclusivamente com recursos do Tesouro Estadual.

Tabela 2 - Total de leitos SUS nos Hospitais Estaduais sem habilitação do MS, Tocantins, setembro de 2025.

Leitos de UTI sem Financiamento do MS	Quant.	Início de Funcionamento	Valor Total Tabela SUS (Tx Ocup. 90% - Diária R\$600,00)	Contratos SES-TO		
				Quant. Diária	Valor Diária	Valor Total
UTI II Pediátrica do Hospital Geral de Palmas (CNES 2786117)	10	Julho de 2021	1.971.000,00	3.600	2.410,00	8.676.000,00
UTI II Adulto do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972)	10	ago/20	1.971.000,00	3.600	2.299,95	8.279.820,00
UTI II Adulto do Hospital Regional de Porto Nacional (CNES 2786125)	10	jul/22	1.971.000,00	3.600	2.290,00	8.244.000,00
Total	30		5.913.000,00	10.800		25.199.820,00

Fonte: SES-TO - 23/09/2025.

3) 11 (onze) Leitos Psiquiátricos no Hospital Geral de Palmas em funcionamento desde 2022 sem habilitação;

4) Porta de Entrada em Tipo Geral do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972) na Macrorregião Norte com Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência aprovado, sem financiamento do MS;

5) Porta de Entrada em Tipo Geral do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972), Região de Saúde Bico do Papagaio (Macrorregião Norte) com Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência aprovado, sem financiamento do MS;

6) Porta de Entrada em Tipo Geral do Hospital Regional de Dianópolis (CNES 2786095), Região de Saúde Sudeste (Macrorregião Centro Sul) com Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência aprovado, sem financiamento do MS;

7) Serviço Residencial Terapêutico (SRT) de Araguaína, sob gestão estadual, conforme Resolução CIB/TO Nº 165, de 22 de setembro de 2022, sem habilitação;

8) Unidade de Cuidado Agudo ao AVC do Hospital Geral de Palmas (10 Leitos) sem habilitação;

9) Serviço de Implante Percutâneo de Válvula Aórtica (TAVI) no Hospital Geral de Palmas - HGP, referência em cardiologia intervencionista no estado do Tocantins, já realizou 3 procedimentos de TAVI em 2025, conforme dados da tabela 3 abaixo, sem habilitação do MS.

Pelo exposto fica demonstrado que a Secretaria Estadual de Saúde não possui condições orçamentário-financeira para assumir a gestão do Hospital Municipal de Colinas. Mas, a Secretaria Estadual de Saúde já coopera com a manutenção do Hospital, repassando mensalmente recursos na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) desde o ano de 2022, por meio da Portaria Nº 336/2022/SES/GASEC, 30/03/2022, publicada no D.O.E 6059.

236. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO DO DERTINS

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Aparelhar as instituições de segurança para o efetivo cumprimento de suas atividades constitucionais, inclusive as unidades de Colinas do Tocantins com equipamentos e veículos

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

237. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO DO DERTINS

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Aparelhar as instituições de segurança para o efetivo cumprimento de suas atividades constitucionais, inclusive as unidades de Gurupi com equipamentos e veículos

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

238. Emenda Aditiva - Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação física predial

Meta: Elaborar estudos para garantir a implantação e Consolidação do Curso de medicina em Dianópolis

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

239. Emenda Aditiva - Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projetos de implantação de pardais eletrônicos na TO-010, trecho próximo do P.A. Canaã no município de Buriti do Tocantins, na TO-201 trecho no município de Carrasco Bonito e na TO-404 trecho do povoado Vila Dezesseis no município de Augustinópolis

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

240. Emenda Aditiva - Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar Estudo e projeto de engenharia e a reforma do Aeroporto em Araguaatins

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

241. Emenda Aditiva - Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: “Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO-403, Trecho: Sampaio / Balneário Tiraessaca.”

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

242. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Ampliar e aprimorar as políticas públicas de apoio à agricultura familiar

Meta: Realizar estudo de viabilidade para liberação de crédito emergencial e descontos na compra de itens necessários para recuperação das lavouras, pastagens e infraestrutura ao Produtor Rural em razão da ocorrência de incêndios em suas propriedades.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

243. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Proteção e defesa dos animais

Meta: Elaborar estudos para a criação e Funcionamento de Delegacias Especializadas de Proteção Animal - DEPA

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

244. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Acrescenta-se no art. 45, § 1º, III e IV.

“Art. 45.....

§ 1º

III - reestruturação do Auxílio-alimentação dos policiais militares e bombeiros militares do Estado do Tocantins.

IV- instituição da indenização por sujeição ao trabalho de fiscalização ambiental - ISTFA

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor.

245. Emenda Modificativa - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Elaborar estudo para implantar uma unidade do Corpo de bombeiros no município de Formoso do Araguaia.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

246. Emenda Modificativa - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto executivo para construção de 25 pontes de 10m; 20 pontes de 15m; 10 pontes de 20m e cinco pontes de 30m em todo o Estado do Tocantins, sendo uma na TO-495, sobre o Córrego Limoeiro no município de Jaú do Tocantins.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

247. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto de implementação de acostamento na Rodovia TO-030, no trecho que liga o Distrito de Taquaralto ao Distrito de Taquaruçu, em Palmas-TO.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

248. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Estruturação, Logística e Tecnológica, de Infraestrutura e Manutenção das Unidades da PMTO.

Meta: Construir fábrica de ração destinada ao atendimento do Núcleo de Operações com Cães - NOC da Polícia Penal, do Grupo de operações com Cães - GOC da Polícia Militar e da Cavalaria da PMTO.

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

249. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar Projeto para Duplicar a Rodovia TO-010, trecho Palmas a Lajeado

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

250. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Meta: Construir abatedouro público para aves e peixes, visando atender à crescente demanda da produção agropecuária e da piscicultura no Estado do Tocantins

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

251. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar a revitalização das estradas e canais do projeto de fruticultura do projeto São João, em Porto Nacional

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

252. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação do efetivo das Forças de Segurança

Meta: Realizar Curso de Formação para novos Policiais civis

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, considerando que de acordo com o cronograma do concurso público da Polícia Civil a convocação dos novos policiais vai ocorrer somente no ano de 2027.

253. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação do efetivo das Forças de Segurança

Meta: Realizar Curso de Formação para novos Policiais Civis

Parecer: emenda encontra-se **prejudicada**, por se tratar de emenda semelhante a emenda 252.

254. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação do efetivo das Forças de Segurança

Meta: Realizar Curso de Formação para novos Bombeiros militares

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, considerando que não esta previsto a realização de concurso público para o corpo de bombeiros militar no ano de 2026.

255. Emenda Modificativa - Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, ECONOMIA CRIATIVA, EMPREGO E RENDA

Prioridade: Estímulo à formação profissional em geologia e mineração através do Curso Técnico em Mineração (modalidade híbrida) e do Projeto Mineração nas Escolas (Minerato)

Meta: Formar 300 pessoas na área de mineração.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na descrição da Prioridade “Estímulo à formação profissional em geologia e mineração através do Curso Técnico em Mineração (Modalidade Híbrida) e do Projeto Mineração nas Escolas (Minerato)”.

256. Emenda Modificativa - Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA

Prioridade: Perfurar poços tubulares profundos - PTP

Meta: Executar a perfuração de 35 poços tubulares

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na descrição da Prioridade “Perfurar poços tubulares profundos - PTP”.

257. Emenda Modificativa - Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, ECONOMIA CRIATIVA, EMPREGO E RENDA

Prioridade: Fortalecer a agricultura familiar visando o combate da pobreza rural

Meta: Atender 12.000 famílias de agricultores familiares com kits de insumo pelo Programa “Mesa Farta”.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: “Fortalecer a agricultura familiar visando o combate da pobreza rural.” e na Meta: Atender 10.000 famílias de agricultores familiares com kits de insumo pelo Programa “Mesa Farta”.

258. Emenda Modificativa - Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, ECONOMIA CRIATIVA, EMPREGO E RENDA

Prioridade: Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária - ECOSOL e a Inclusão Produtiva

Meta: Capacitar 3.000 pessoas com cursos de geração de renda visando a inclusão produtiva de famílias em situação de vulnerabilidade social do Projeto Mãos que Criam

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: “Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária - ECOSOL e a Inclusão Produtiva.” e na Meta: Capacitar 2.500 pessoas com cursos de geração de renda visando a inclusão produtiva de famílias em situação de vulnerabilidade social do Projeto Mãos que Criam.

259. Emenda Modificativa - Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, ECONOMIA CRIATIVA, EMPREGO E RENDA

Prioridade: Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho.

Meta: Realizar o projeto acesso ao primeiro emprego para 3.500 jovens entre 16 e 21 anos

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: “Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho.” e na Meta: Realizar o projeto acesso ao primeiro emprego para 3.000 jovens entre 16 e 21 anos.

260. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Educação Digital Escolar

Meta: Implementar o desenvolvimento de competências digitais em alunos da rede estadual para atuação responsável na sociedade conectada e nos ambientes digitais

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

261. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Metas ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Parceria e Investimento

Prioridade: Implementar Parcerias publico/privadas no Estado do Tocantins

Meta 1: Realização do I Festival de Teatro Profissional do Estado do Tocantins

Meta 2: Realização de Feira Cultural e Feira do Livro

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

262. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a Proteção Social Básica

Meta: Realizar estudo de viabilidade para pagamento de benefício os filhos e dependentes, crianças e/ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio.

Parecer: **Voto pela rejeição**, à política pública já é regulamentada Lei Federal de nº 14.717/2023, que prevê pensão especial para filhos de vítimas de feminicídio. O benefício, que foi regulamentado pelo Decreto nº 12.636/2025, é administrado pelo INSS e visa garantir a segurança e as necessidades básicas das crianças e adolescentes afetados pelo crime.

263. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Climatização das salas de aula das Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino.

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Promoção e modernização da rede estadual de ensino com mobiliários e equipamentos.” e na Meta: Aquecer as 494 unidades escolares com mobiliário cadeiras, mesas, armários, quadro branco, cozinhas, refeitórios (conjunto refeitório, panelas, talheres, freezer, fogão, geladeiras e outros) e climatizadores de ar.

264. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: proporcionar espaço qualificado para atendimento de estudantes com TEA

Meta: Implantar, de forma estratégica, unidades para atendimento multiprofissional de estudantes com TEA (clínica-escola)

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

265. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Iniciar a construção da Escola de Tempo Integral no Bairro Costa esmeralda, em Araguaína/TO

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme texto da emenda 159, considerando o Deputado como coautor.

266. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Metas ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fomentar as artes e as culturas diretamente

Meta 1: Realização do I Festival de Teatro Profissional do Estado do Tocantins

Meta 2: Realização de Feira Cultural e Feira do Livro

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

267. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência laboratorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS

Meta: Auxiliar na ampliação das especificidades médicas ofertadas pelo Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína (HDT), abrangendo o perfil assistencial do referido hospital de acordo com as necessidades de saúde da população

Parecer: **Voto** pela **rejeição**, pois o Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína (HDT) é um Hospital Universitário gerenciado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, que pertence ao Orçamento da União, conforme a Lei Federal Nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

268. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação da TO-423, que liga Araguaína ao Povoado Mato Verde

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme texto da emenda 02 considerando o Deputado como coautor.

269. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação da TO-422 que liga o Distrito Industrial de Araguaína-DAIARA, ao Núcleo de produtores Agrícolas - NPA, com 6 km de extensão

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

270. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Acrescentar o inciso III ao §1º do art. 45:

“Art. 45.

§ 1º
.....

III - revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins.”

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da revisão do plano seja comprovada a capacidade orçamentária e financeira nos termos da LRF e demonstrada a Capacidade do Regime Próprio de Previdência de absover o impacto da revisão, em especial no que se refere à paridade.

271. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Sustentabilidade Ambiental.

Meta: Incentivar a reciclagem e a preservação do meio ambiente através do fomento de renda sustentável

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

272. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover políticas públicas de inclusão para pessoas com autismo no mercado de trabalho

Meta: Integração de dados e a promoção de iniciativas voltadas à acessibilidade e à empregabilidade

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

273. Emenda Aditiva - Deputado IVORY DE LIRA

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a infraestrutura logística do Estado.

Meta 1: Elaborar estudos e projeto para a pavimentação asfáltica da Rodovia TO - 454, que liga Paraíso do Tocantins a Porto Nacional;

Meta 2: Elaborar estudos e projeto para pavimentação asfáltica da Rodovia TO -181, no trecho do município de Araguaçu a Novo Planalto;

Meta 3: Elaborar estudos e projeto para a pavimentação asfáltica da Rodovia TO-347, que liga a Rodovia 445 a TO-384 PA Irmã Adelaide.

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

274. Emenda Aditiva - Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer a agricultura familiar com praticas sustentáveis

Meta: Atender 10 mil famílias de agricultores familiares com assistência tecnica e insumos sustentaveis ate 2026, nos seguintes municípios: Brejinho de Nazare, Ponte Alta do Bom Jesus , Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium

Parecer: **Voto** pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: “Fortalecer a agricultura familiar visando o combate da pobreza rural.” e na Meta: Atender 10.000 famílias de agricultores familiares com kits de insumo pelo Programa “Mesa Farta”.

275. Emenda Aditiva - Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer políticas de inclusão produtiva para famílias em situação de vulnerabilidade social

Meta: Implantar programas de capacitação profissional e microcrédito que atendam até 20 mil famílias ate 2026, estimulando pequenos negócios locais nos seguintes municípios: Brejinho de Nazare, Ponte Alta do Bom Jesus , Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

276. Emenda Aditiva - Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Incentivar práticas agrícolas sustentáveis e de baixo impacto ambiental

Meta: Implantar programas de agricultura de baixo carbono (ABC), capacitando 5 mil produtores rurais em técnicas de água e energia renovável nos seguintes municípios: Brejinho de Nazare, Ponte Alta do Bom Jesus , Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

277. Emenda Aditiva - Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Expandir a oferta de educação em tempo integral na rede estadual

Meta: Implantar 07 novas escolas de tempo integral e ampliar em 20% as matrículas nesse modelo até o final de 2026, nos seguintes municípios: Brejinho de Nazare, Ponte Alta do Bom Jesus , Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium

Parecer: **Voto** pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

278. Emenda Aditiva - Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Expandir o acesso à moradia digna para populações de baixa renda

Meta: Construir ou reformar 5 mil unidades habitacionais populares até 2026, priorizando comunidades em áreas de risco nos seguintes municípios: Brejinho de Nazaré, Ponte Alta do Bom Jesus, Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium

Parecer: **Voto pela rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

279. Emenda Aditiva - Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Melhorar a malha viária estadual e as estradas vicinais que ligam áreas rurais a centros urbanos

Meta: Recuperar e pavimentar 1.200 km de rodovias estaduais e mantê-las em condições adequadas de trânsito até 2026, nos seguintes municípios: Brejinho de Nazaré, Ponte Alta do Bom Jesus, Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium

Parecer: **Voto pela aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado.” e na Meta: Conservação e Manutenção da Malha viária de Rodovias Pavimentadas e não pavimentadas.

280. Emenda Aditiva - Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual: os seguintes municípios: Brejinho de Nazare, Ponte Alta do Bom Jesus, Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Garantir acesso universal e de qualidade à atenção primária em saúde

Meta: Ampliar em 30% o número de equipes de Saúde da Família nos seguintes municípios: Brejinho de Nazare, Ponte Alta do Bom Jesus, Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium até dezembro de 2023

Parecer: **Voto pela rejeição**, tendo em vista que a gestão das equipes de Saúde da Família é competência municipal, conforme previsto na Constituição Federal (art. 198) e na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). A ampliação e o custeio dessas equipes devem ser planejados e executados pelos municípios, com recursos próprios e apoio técnico e financeiro da União, respeitando a autonomia municipal na organização dos serviços de saúde.

Embora o Estado tenha papel fundamental no apoio, monitoramento e incentivo à ampliação das equipes, não cabe a ele definir ou impor a estrutura e o quantitativo de equipes municipais, uma vez que tais decisões são locais e devem respeitar as particularidades de cada território, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que preza pela descentralização e controle social.

281. Emenda Modificativa - Deputado IVORY DE LIRA

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para construção de 01 ponte de 100 metros de extensão e aterro de 80 metros, na região do Rio Santa Luzia, no município de Miracema do Tocantins.

Parecer: **Voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2026, cumpre com o disposto nos artigos 165, II e § 2º, da Constituição Federal, e do art. 80, inciso II, § 2º da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, quanto à técnica legislativa.

No anexo II do projeto de lei 18/2025, para correção de erro material, o item aonde se lê, 2.1 Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior Leia-se 2.1.1, renumerando os itens seguintes.

Apresento, emendas aditivas para incluir prioridade e metas ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, a saber:

1. A medida visa a implementação de infraestrutura de conectividade óptica e internet, aliada à criação de centros digitais comunitários, que é fundamental para promover a inclusão digital, reduzir desigualdades sociais e impulsionar o desenvolvimento econômico. Essa estrutura permite o acesso a serviços essenciais como educação, saúde, capacitação profissional e governo digital, além de fomentar a inovação e a participação cidadã, especialmente em regiões carentes ou isoladas.

2. A medida visa a criação de política de fomento a inovação, essencial para impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável do Estado uma vez que o incentivo à inovação é um dos pilares da competitividade regional e nacional, promovendo o surgimento de novos empreendimentos, fortalecendo cadeias produtivas e gerando empregos qualificados. Ademais, a criação de um Comitê de Governança que é fundamental para a consolidação de um ambiente de negócios estável, transparente e competitivo que permitirá maior coordenação entre órgãos públicos e setores produtivos, garantindo decisões mais ágeis e estratégicas na formulação de políticas de desenvolvimento.

3. A medida visa reduzir o abismo digital entre a população socialmente fragilizada e as plataformas digitais, seja no contexto de seus diretos e serviços públicos (Gov.br) e/ou com relação a reciclagem e letramento digital da mão de obra trabalhadora que vem perdendo espaço na economia digital, bem como fazer do Estado um ambiente rico em mão de obra especializada e propício à inovação tecnológica e ainda desenvolver soluções tecnológicas capazes de promover a eficiência do estado, otimizando gastos, desburocratizando processos e reduzindo o tempo de reposta do estado ao cidadão, impactando na qualidade de vida e no desenvolvimento da economia.

4. A medida visa a aquisição de equipamentos para atender as necessidades do hemocentro de Palmas que desempenha papel estratégico na rede estadual de saúde, sendo responsável por suprir as demandas transfusionais de hospitais públicos e privados, bem como por garantir a segurança e a qualidade dos hemocomponentes utilizados em procedimentos cirúrgicos, emergências e tratamentos de pacientes com doenças hematológicas crônicas. Portanto, a aquisição dos referidos equipamentos constitui medida imprescindível para assegurar o pleno funcionamento do Hemocentro de Palmas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade tocantinense. Trata-se, assim, de investimento de natureza essencial, que impacta diretamente na preservação de vidas e na efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado.

Ainda apresento, emendas modificativas do Projeto de Lei no 18/2025, a saber:

1. Sugere-se modificação do inciso I do parágrafo único do art. 56 em razão de constar no texto a citação equivocada do art. 55, o correto é art. 53 (emenda em anexo);

2. Sugere-se modificação do caput do art. 60 e Parágrafo único do Projeto de Lei no 18, de 15 de setembro de 2025, a presente Emenda Modificativa tem por finalidade ajustar, de modo a estabelecer de forma clara a reserva de recursos mínimos para cobertura do déficit previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Estado do Tocantins e do sistema de proteção dos militares, bem como disciplinar a destinação de eventual saldo remanescente dessa reserva, termo “reserva de recursos” guarda relação direta com o planejamento e a programação orçamentária, representando a segregação prévia de parte da receita pública para fins específicos, antes da fixação definitiva da despesa na Lei Orçamentária Anual. Já o termo “destinação”, embora usual, é mais genérico e pode ensejar interpretações de execução obrigatória imediata, o que não se coaduna com a natureza programática e vinculada da previsão de cobertura de déficits previdenciários. Assim, a modificação contribui para o fortalecimento da gestão previdenciária, para a consistência da programação orçamentária e para o cumprimento dos princípios da responsabilidade na gestão fiscal, do equilíbrio atuarial e da transparência previstos nos arts. 1º, § 1º, e 48 da Lei Complementar nº 101/2000. (emenda em anexo).

3. Sugere-se modificação da prioridade, “Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva” do Eixo Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação, por ter repetido o mesmo nome da prioridade e inclui na Meta de reforma das unidades Esportivas no Estado, uma no Estádio Nilton Santos no município de Palmas, uma unidade no ginásio poliesportivo de Ademar Amorim município de Pedro Afonso e uma unidade no município de Araguatins conforme aprovação das emendas 6, 72 e 187.

4. visa incluir, na Meta de reforma das unidades escolares, a reforma da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa localizada no Município de Aragominas/TO e Colégio Estadual de Bernado Sayão no município de Bernado Sayão, Escola Estadual Boa Vista de Belém, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Colégio Estadual Irmãos Filgueiras no município de São Bento do Tocantins, Colégio Estadual Leonidas Gonçalves Duarte e Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas ambos do município de Araguatins e Colégio Estadual Raimundo Nonato Torres no município de Cachoeirinha, conforme aprovação das emendas 22, 91, 185, 186, 190 e 191.

5. incluir na Meta Elaborar projeto executivo para construções de pontes, a atual travessia Sobre o Rio Juari, na TO-430, no trecho que liga os municípios de Bernado Sayão e Arapoema/TO, e construção de uma ponte do Rio Taquari no município de Araguatins, sendo uma na TO-495, sobre o Córrego Limoeiro no município de Jaú do Tocantins, na região Santa Luzia, e uma ponte Dois Corações, Mogno, Reunidas, São Gabriel, Baviera, Vitória-Régia, Agroquima e Pontal, garantido a ligação direta com o município de Aragominas conforme aprovação das emendas 29, 85, 212, 246.

6. Sugere-se a emenda Modificativa ao Paragrafo único do art. 9º, pois foi retificado o parâmetro da atualização da dotação orçamentária para 7%, para que com isso possam atender as necessidades ao longo da execução orçamentária, respeitando a legislação vigente e o equilíbrio fiscal.

Diante do exposto, e considerando a apresentação de Emendas por parte dos Nobres Deputados e os respectivos pareceres por parte desta Relatoria; **VOTO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 18/2025, com Emendas de relatoria e pela APROVAÇÃO das Emendas 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 41, 61, 63, 72, 76, 77, 78, 80, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 150, 152, 153, 155, 158, 159, 160, 162, 166, 168, 171, 175, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 212, 215, 220, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 255, 256, 257, 258, 259, 263, 265, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 279, 281 pela PREJUDICIALIDADE da Emenda 05, 19, 38, 66, 86, 89, 105, 147, 163, 167, 169, 170, 179, 217, 221, 231 e 253, pela REJEIÇÃO das Emendas 07, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 84, 93, 99, 103, 109, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 151, 154, 156, 157, 161, 164, 165, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 184, 189, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 216, 218, 219, 222, 225, 234, 235, 236, 237, 248, 250, 251, 252, 254, 260, 261, 262, 264, 266, 267, 269, 275, 276, 277, 278, 280.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator



EMENDA ADITIVA Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta da Prioridade “Apoio aos entes públicos que pretendam estruturar Parcerias Público-Privadas e Concessões”, do Eixo “Gestão Pública e Governança”, do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, a seguinte redação:

“Elaborar estudos para estruturação da modelagem de PPP para a implementação de infraestrutura de conectividade óptica e internet aos 139 municípios, além de centros digitais comunitários”.

Sala das comissões, em 27 de outubro de 2025

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

EMENDA ADITIVA Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Metas da Prioridade “Implantação do Parque Tecnológico e Construção do Centro de Inovação com o objetivo de possibilitar o compartilhamento de laboratórios entre as empresas inovadoras e as instituições de CT&I”, do Eixo “Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação”, do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, a seguinte redação:

“Elaborar estudos para criação de política de fomento a ciência, tecnologia e inovação, com concessão de crédito e subvenções, capacitações, mentorias, encubação e aceleração de negócios inovadores com ênfase as vocações do estado no agronegócio, bioeconomia, turismo e outros”.

“Elaborar estudo para estabelecer comitê de governança para definir as políticas de acesso, incentivos, desonerações e outras ações de impacto na atração de investimentos e melhor ambiente de negócios”.

Sala das comissões, em 27 de outubro de 2025

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

EMENDA ADITIVA Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Prioridades e Metas ao Eixo “Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação”, do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, a seguinte redação:

“Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

.....

PRIORIDADE	META
Promover política de inclusão e letramento digital à população.	Elaborar estudo para promover e democratizar o acesso à internet.
Fomentar programa de educação e formação de mão de obra em tecnologia em parceria com instituições.	Elaborar estudo para estruturar programa de formação, em parceria com Sistemas S, para oferecer acesso a computação e a tecnologias voltadas ao agronegócio aos jovens da escola pública, além de identificar talentos e formar-los em tecnologia para introduzi-los ao mercado de trabalho.
Implementar soluções tecnológicas para modernização do estado e serviços.	Elaborar estudo para implementação de sistemas digitais e inteligentes, para melhorar a oferta de serviços públicos.

Sala das comissões, em 27 de outubro de 2025

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

EMENDA ADITIVA Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta da Prioridade “Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde”, do Eixo “Saúde e Bem-Estar”, do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, a seguinte redação:

“Elaborar estudos para aquisição de equipamentos para atender as necessidades do hemocentro de Palmas”.

Sala das comissões, em 27 de outubro de 2025

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI NO 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o inciso I do parágrafo único do art. 56 do Projeto de Lei no 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 56

Parágrafo único

I - não observância dos limites do valor total, por parlamentar, e dos limites de que trata o art. 53 desta Lei;

.....”

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI NO 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o caput do art. 60 e Parágrafo único do Projeto de Lei no 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 60. Serão reservados recursos no percentual de, no mínimo, 7% (sete por cento) da receita geral do tesouro estadual projetada, excluídas as deduções, para cobrir o déficit do regime próprio de previdência e do sistema de proteção dos militares e distribuídos na Lei Orçamentária Anual, da seguinte forma:

.....

Parágrafo único. Os recursos reservados, de que trata o caput deste artigo, serão utilizados para cobertura do déficit do Regime Próprio de Previdência do Estado do Tocantins, podendo, quando o déficit apurado for inferior ao valor reservado, ter outra utilização prevista na Lei Orçamentária Anual.

.....”

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI NO 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se a prioridade do Anexo IV ao Projeto de Lei no 18, de 15 de setembro de 2025, Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, no eixo “EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”, na parte especificada a seguir:

“Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

.....

PRIORIDADE	META
Promover Políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva.	
	Promover o evento Esporte Verão: vôlei de Praia, Beach Soccer e Futebol. Atividades de Lazer e Recreação, nas praias do Estado.
	Reformar 03 unidades Esportivas no Estado, incluindo o Estádio Nilton Santos, no município de Palmas -TO, uma unidade no município de Pedro Afonso -TO e uma unidade no Município de Araguatins - TO

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Alterar a Meta da Prioridade “Adequação da estrutura física predial”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação” do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Reformar 12 unidades escolares, sendo a Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no Assentamento P. A. Reunidas no município de Aragominas/TO, Colégio Estadual Bernado Sayão, no município de Bernado Sayão, Escola Estadual Boa Vista de Belém, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Colégio Estadual Irmãos Filgueiras no município de São Bento do Tocantins, Colégio Estadual Leonidas Gonçalves Duarte e Colégio estadual Atanazio de Moura Seixas ambos do município de Araguatins e Colégio Estadual Raimundo Nonato Torres no município de Cachoeirinha.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Alterar a Meta da Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana” do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Elaborar projeto executivo para construção de 25 pontes de 10m; 20 pontes de 15m; 10 pontes de 20m e cinco pontes de 30m em todo o Estado do Tocantins, Sendo uma de 10m sobre Rio Juari, na TO-430, no trecho que liga os municípios de Bernardo Sayão e Arapoema/TO, uma Ponte sobre o rio que dá acesso aos assentamentos: Dois Corações, Mogno, Reunidas, São Gabriel, Baviera, Vitória-Régia, Agroquima e Pontal, garantido a ligação direta com o município de Aragominas, uma ponte sobre Rio Taquari no município de Araguatins, uma ponte na TO-495 e sobre o Córrego Limoeiro no município de Jaú do Tocantins.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o Parágrafo único, do art. 9º do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A proposta orçamentária dos recursos ordinários do Tesouro destinada aos Poderes Judiciário e Legislativo, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, terá como parâmetro a dotação orçamentária de 2025 atualizada, acrescida da correção correspondente ao percentual de 7% (sete por cento).”

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

Ser forte
também é se
cuidar

A prevenção é o
melhor jeito de continuar
vencendo todos os dias.

